



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2231, quarta-feira, 07 de junho de 2023

LEI Nº 9.402, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição do Mês Maio Furta-cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna em Joinville e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Joinville, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

Art. 2º As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo impresso e digital, rodas de conversa, atividades em unidades de saúde e atendimento às mães, marchas entre outras atividades, sendo estas todas gratuitas e sempre priorizando:

I - A conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II - O incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, movimentos sociais, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3º O Mês Maio Furta-cor passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Joinville.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações de conscientização do Mês Maio Furta-cor.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Projeto de Lei Ordinária nº 49/2023

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereadora Tânia Larson.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 07/06/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017227414** e o código CRC **0C4E096E**.

LEI Nº 9.403, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Lei nº 8.772, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 8.772, de 05 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As pessoas jurídicas que celebrarem contratos administrativos, ou instrumentos congêneres, com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, ficam obrigadas a implementar Programa de Integridade, nos termos do § 4º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único. Consideram-se de grande vulto as obras, serviços e fornecimentos que superem o montante estabelecido no art. 6º, XXII, da Lei 14.133/2021, devendo ser observadas as atualizações deste valor decretadas pelo Poder Executivo Federal." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 1º, e o inciso V do art. 2º, da Lei nº 8.772, de 05 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Projeto de Lei Ordinária nº 51/2023



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 07/06/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017236202** e o código CRC **2E40B589**.

LEI Nº 9.404, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Hospital Municipal São José, a celebrar convênio com o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio do Hospital Municipal São José, autorizado a celebrar convênio com o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a cessão de servidores, ocupantes do cargo de médicos pediatras, do quadro permanente do Hospital Municipal São José, para prestar serviços no Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, com todas as vantagens de seu cargo.

Art. 3º As despesas com a presente Lei ocorrerão por conta do orçamento vigente, conforme previsto no art. 37, da Lei Complementar nº 266/2008, cujas dotações orçamentárias são as seguintes: 336 - 47001.10.302.7.2.3304.0.339000/ 102, 332 - 47001.10.302.7.2.3304.0.319000/ 102, e, 334 - 47001.10.302.7.2.3304.0.319100, e serão ressarcidas pelo Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

MINUTA DO CONTRATO - ANEXA À LEI Nº 9.404/2023.

Contrato de Gestão nº/PMJ que celebram o Hospital Municipal São José, e, o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.703.248/0001-09, com sede na Rua Plácido Gomes, 488, bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Arnaldo Boege Junior, doravante denominado **HMSJ**, e o **HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - HOSPITAL INFANTIL DR. JESER AMARANTE FARIA**, pessoa jurídica de direito privado, entidade beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.562.198/0003-20, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 6048692 e no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina sob nº 3263-SC, com sede na Rua Araranguá, nº 554, América, Joinville/SC, neste ato representado por sua Diretora Geral, Ir. Ivete Negreli, inscrita no CPF/MF sob nº 554.318.879-04, doravante denominado **HOSPITAL INFANTIL**, resolvem celebrar o presente Contrato de Gestão, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

"Considerando que o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ possui médicos Pediatras em seu quadro de servidores que, desde o ano de 2008, não mais atuam no atendimento específico de pediatria do hospital uma vez que o mesmo não possui atendimentos para esta especialidade;

Considerando que os atendimentos pediátricos são realizados pelos PA's e UPA's do Município;

Considerando que os profissionais possuem formação em área altamente especializada, tais como Terapia Intensiva, Nefrologista Pediátrico, Hematologista Pediátrico e Cirurgião Pediátrico, as quais são de suma importância para os atendimentos realizados pelo Hospital Infantil;

Considerando que a atuação de tais profissionais junto ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - HOSPITAL INFANTIL DR. JESER AMARANTE FARIA proporcionará benefícios incontáveis à população infantojuvenil do Município."

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a cessão de servidores no cargo de MÉDICO PEDIATRA, do quadro permanente do **HMSJ**, para prestar serviços no **HOSPITAL INFANTIL**, com todas as vantagens de seu cargo.

1.2 A cessão depende da aquiescência dos servidores – Anexo III.

1.3 A cessão do servidor se dará através de Portaria expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do **HMSJ**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS E OBJETIVOS

2.1 As metas e objetivos do presente Contrato de Gestão estão detalhados abaixo, buscando alcançar os seguintes objetivos estratégicos na sua área de atuação:

Metas: Suprir a demanda existente no Hospital Infantil, trazendo o benefício de melhor tratamento e atendimento ao paciente e aos seus familiares que poderão contar com profissionais especialistas para o tratamento.

Objetivos: Efetuar a cessão de servidores no cargo de Médico Pediatra ao Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, considerando que o Hospital Municipal São José possui médicos pediatras em seu quadro de servidores, porém desde 2008 não possui demanda em atendimentos pediátricos, sendo que estes são realizados pelos PA's e UPA's do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÔNUS

3.1 Os ônus do objeto deste Contrato serão suportados pelo **HMSJ**, mediante ressarcimento a ser

efetuado pelo **HOSPITAL INFANTIL**, em face de sua relevância e estão autorizados na Lei Orçamentária Anual, conforme previsto no art. 37, da LC n. 266/2008, cujas dotações orçamentárias são as seguintes: 692 – 47001.10.302.7.2.3304.0.339000 – fonte de recurso – 102; 211 – 47001.10.302.7.2.3304.0.3190.00 – fonte de recurso – 102, e, 689 – 47001.10.302.7.2.3304.0.3.1.91.00 – fonte de recurso – 102.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 DO HMSJ:

4.1.1 Disponibilizar os servidores nos termos da Cláusula Primeira.

4.1.2 Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira dos Servidores, contando o seu tempo de serviço no **HOSPITAL INFANTIL** para todos os fins.

4.1.3 Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei, comunicando ao **HOSPITAL INFANTIL** quaisquer alterações.

4.1.4 Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares dos servidores.

4.1.5 Manter a remuneração do servidor, segundo especificado na Cláusula Terceira.

4.1.6 Disponibilizar os servidores para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário do **HOSPITAL INFANTIL** e respectivos custos de transporte.

4.1.7 Encaminhar ao **HOSPITAL INFANTIL** a relação do servidor cedido, com declaração de que o mesmo ingressou no serviço público municipal através de concurso público ou processo seletivo autorizado por Lei, bem como fornecer a Lei Municipal e o Decreto ou Portaria, autorizadores da cessão de funcionário público.

4.1.8 Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor cedido, independentemente de dolo ou culpa.

4.1.9 Certificar-se de que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todas as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde, Conselhos Profissionais, Regimento do Corpo Clínico, bem como observar as normas, rotinas, protocolos clínicos e toda a exigência referente aos processos da Acreditação e Qualidade do **HOSPITAL INFANTIL**, sem exceção.

4.1.10 Acolher ou justificar, em 30 (trinta) dias, a comunicação do **HOSPITAL INFANTIL** para os fins do subitem 4.2.9 da cláusula 4.2.

4.1.11 Propor aplicação das sanções administrativas em face do servidor, em virtude de inobservância ou desobediência a este contrato.

4.1.12 Buscar continuamente as boas práticas médicas baseada em evidências, por meio da habilitação e qualificação dos profissionais cedidos.

4.2 DO HOSPITAL INFANTIL:

4.2.1 Atribuir aos servidores somente as atividades relacionadas ao seu cargo.

4.2.2 Fazer o controle de frequência dos servidores cedidos e encaminhar ao **HMSJ** até o dia 30 de cada mês.

4.2.3 Fazer a avaliação periódica dos servidores, nos termos da legislação municipal a respeito encaminhando os documentos ao Núcleo de Gestão de Pessoas do **HMSJ**.

4.2.4 Comunicar ao **HMSJ** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência.

4.2.5 As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatada pelo **HOSPITAL INFANTIL**, serão imediatamente comunicadas ao **HMSJ** para as providências cabíveis.

4.2.6 Prestar todas as informações necessárias ao **HMSJ** correlacionadas ao objeto do presente instrumento.

4.2.7 Não dispor, tampouco ceder, o servidor a outro Poder ou Órgão da Administração Direta e

Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal.

4.2.8 É facultado ao **HOSPITAL INFANTIL** a substituição ou a devolução do servidor, mediante prévia comunicação de 30 (trinta) dias.

4.2.9 O **HOSPITAL INFANTIL** não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para posto de trabalho alheio ao objeto do contrato.

4.2.10 Promover os esclarecimentos que por ventura vierem a ser solicitados pelo **HMSJ**.

4.2.11 Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam em conformidade com o disposto neste contrato.

4.2.12 Emitir relatório das atividades desenvolvidas pelo servidor cedido, a cada trimestre.

4.2.13 Realizar o ressarcimento ao **HMSJ** dos ônus decorrentes da presente cessão, nos termos da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DO REEMBOLSO

5.1 O reembolso ao **HMSJ** deverá ocorrer junto ao Banco do Brasil, agência 31550, conta corrente 61182, todo dia 15 (quinze) do mesmo mês da folha de pagamento do servidor cedido.

5.2 O reembolso de ônus não previstos na folha de pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias úteis, após a comprovação da despesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE, VIGÊNCIA E EFICÁCIA

6.1 Este Contrato terá validade a partir de sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município e vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre os partícipes, formalizado mediante Termo Aditivo.

6.2 O presente Contrato poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo assinado pelas partes por um período de até 60 (sessenta) meses, desde que mantidas as condições inicialmente pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A Secretaria de Administração e Planejamento, providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

8.1 É facultativo aos interessados promoverem o distrato do presente Contrato, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

8.2 Poderá ser rescindido pela inobservância das cláusulas insertas neste Instrumento, mediante comunicação expressa à parte infratora, indicando a cláusula embasadora da infração, para que seja corrigida a referida irregularidade no prazo de 5 (cinco) dias a contar da comunicação do descumprimento contratual. Somente após o esgotamento desse prazo, sem que seja corrigida a inobservância da cláusula contratual, terá justificativa a parte, para imediata rescisão contratual.

8.3 Em caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, por qualquer dos convenientes, mediante comunicação por escrito do motivo da rescisão.

8.4 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que torne impossível a continuidade do contrato.

8.5 Distratado, a qualquer tempo, sem quaisquer ônus, desde que haja a concordância das partes.

8.6 Caso existam cirurgias, consultas e acompanhamento de internações de pacientes agendadas

antes da notificação de rescisão/distrato pela parte interessada, as Partes comprometem-se à realização destas, cessando o contrato de pleno direito após a última cirurgia realizada e/ou atendimento. Em caso de rescisão, não serão realizadas cirurgias, ainda que previamente agendadas.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Contrato serão dirimidos pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

10.1 O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, dentro da sua vigência, mediante acordo entre as partes, para eventuais readequações, desde que respeitado o seu objeto e desde que devidamente justificado.

10.2 As partes indicarão uma pessoa de seu quadro de funcionários o qual fará a intermediação junto ao **HOSPITAL INFANTIL**.

10.3 Deverá o servidor cedido tratar os pacientes de forma adequada, sem impingir-lhes qualquer forma de discriminação.

10.4 Deverá o servidor cedido trabalhar em harmonia com os demais médicos, terceiros, funcionários e prepostos que prestem serviços aos pacientes nas dependências do **HOSPITAL INFANTIL**.

10.5 É exclusivamente dos profissionais cedidos a responsabilidade técnica quanto à qualidade e idoneidade dos serviços objetos do presente Contrato, bem como a responsabilidade ética, civil e criminal perante os órgãos competentes.

10.6 O presente contrato não gera qualquer vínculo empregatício ou societário entre os interessados, sendo que cada um assume a responsabilidade integral trabalhista pelo pessoal de seu quadro.

10.7 Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Contrato permanecerão subordinados à entidade as quais estejam vinculados.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

11.2 E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Contrato, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **HMSJ**.

ANEXO I

Dados do Servidor Cedido

MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
67011	Alexandra Christmann	Pediatra	Hospital Municipal São José
44331	Artur Ricardo Wendhausen	Nefrologista Pediátrico/Intensivista Pediátrico	Hospital Municipal São José

ANEXO II

PORTARIA Nº XXX/2023

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES

O Prefeito do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam cedidos os servidores públicos municipais abaixo especificados, pertencentes aos quadros da Administração Direta, para prestarem serviços junto ao....., conforme estabelecido no Contrato nº

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL

Art. 2º A remuneração dos servidores ora cedidos, obedecerá as disposições estabelecidas no Contrato nº

Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

Eu,, residente e domiciliado a rua, Bairro..... – Joinville/SC, CPF, RG, servidor público municipal, matrícula nº, cargo de, declaro para os devidos fins que estou de acordo com a minha cessão a....., por tempo determinado, ou seja, até o dia

Joinville, de de 2023.

.....,

Servidor(a) Municipal – Joinville

Projeto de Lei Ordinária nº 71/2023
Origem: Poder Executivo.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 07/06/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017236301** e o código CRC **38B70430**.

DECRETO Nº 55.454, de 07 de junho de 2023.

Readaptação de servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

Decreta:

Art. 1º Fica provido por readaptação, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimento:

- Lais Aparecida Barros de Carvalho, matrícula 35.945, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem **011/40D/8**, a partir de 02 de março de 2023.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 07/06/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017232923** e o código CRC **066D3BF0**.

DECRETO Nº 55.451, de 07 de junho de 2023.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria da servidora FRANCIS KARINE STACHON, matrícula n. 17.688, aposentada por tempo de contribuição desde 01 de agosto de 2022, consoante Decreto nº 49.285, de 29 de julho de 2022, no cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental - Arte, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2022.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 07/06/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 07/06/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017232794** e o código CRC **D76A3630**.

DECRETO N° 55.455, de 07 de junho de 2023.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria do servidor JOSÉ DOS PASSOS ALVES DE SOUZA, matrícula n. 17.327, aposentado por tempo de contribuição desde 01 de dezembro de 2022, consoante Decreto nº 51.412, de 30 de novembro de 2022, no cargo de provimento efetivo de Economista, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 07/06/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 07/06/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017234904** e o código CRC **80A1D877**.

DECRETO Nº 55.452, de 07 de junho de 2023.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria da servidora JULIETH ADRIANA CIPRIANO, matrícula n. 20.660, aposentada por tempo de contribuição desde 01 de dezembro de 2022, consoante Decreto nº 51.616, de 05 de dezembro de 2022, no cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 07/06/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 07/06/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017232820** e o código CRC **0DB7ED3B**.

DECRETO Nº 55.453, de 07 de junho de 2023.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria da servidora GLORIMAR COUTINHO, matrícula n. 21.752, aposentada por tempo de contribuição desde 01 de dezembro de 2022, consoante Decreto nº 51.436, de 30 de novembro de 2022, no cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 07/06/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 07/06/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017232858** e o código CRC **814A6C2A**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 535/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 646/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Mac Construtora Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.342.736/0001-27, cujo objeto é **contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 4 (quatro) equipes simultâneas, preferencialmente na área de abrangência da Subprefeitura Centro Norte**, na forma e condições

estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 603/2022.**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Alceonir Bertol, matrícula nº 54.683;

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 58586;

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57.612;

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017220367** e o código CRC **0981C223**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 193/2023

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
12/2023	Prestação de serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável e de armazenamento de água de chuva, com emissão de laudo de potabilidade, para o ano de 2023.	Nion Maron Dransfeld Paulo Sergio de Simas Horn	Debora da Cunha Kirst Meyer

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de junho de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 07/06/2023, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017239069** e o código CRC **F616AC6E**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 531/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 660/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Cooperterj - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.154.812/0001-05, cujo objeto é **a prestação de serviço com Caminhão Basculante para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 712/2022.**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Alceonir Bertol, matrícula nº 54.683;

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 58586;

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57.612;

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017220226** e o código CRC **23DE6340**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 536/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º

Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 334/2019**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Empresa **Terraplenagem M.F. Ltda**, cujo objeto é a **contratação de rolo compactador para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura nas suas respectivas áreas de abrangência:**

Fiscais Titulares:

Alceonir Bertol, matrícula nº 54.683;
Sílvio Catarina Junior, matrícula nº 56.096 e
Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Elisângela Bresciani, matrícula nº 53.337 ;
Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;
Luiz Felipe Alves Garcia - Matricula 57.612;
Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017220870** e o código CRC **E83EC1D5**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria 070/2023 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a Designação para Função Gratificada no Hospital Municipal São José

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8.363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Emilio Weingraber**, matrícula **86.811**, para a Função de Líder de Área Médica do Setor Pronto Socorro - Clínica Médica, **a partir de 11 de junho de 2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/06/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017209874** e o código CRC **A1B2F480**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA N° 79/2023

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, a servidora Silvane Penkal, matrícula n° 19341 na Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenadora de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos, a partir do dia 12 de junho de 2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 17:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017219296** e o código CRC **E455EA03**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD

Portaria n° 542/2023 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria n° 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1° - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato n° 060/2023**, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto N° 28017/2016, firmado entre o

Município de Joinville e a empresa **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda**, cujo objeto refere-se a **prestação de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 710/2022**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Fiscais Titulares:

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Alceonir Bertol, matrícula nº 54.683;

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 58586;

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57.612;

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017221323** e o código CRC **EA242CB2**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Gerente de Esgoto, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3187/2023

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Diego Brunelli Ghisi, a partir de 21/06/2023 à 30/06/2023, a Sra. Dalva Schnorrenberger para a função de Gerente de Esgoto;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/06/2023, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017225204** e o código CRC **F68A0759**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 543/2023 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 059/2023**, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Rogério Andrioli**, cujo objeto refere-se a **prestação de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 710/2022**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Fiscais Titulares:

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Alceonir Bertol, matrícula nº 54.683;

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 58586;

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57.612;

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017221375** e o código CRC **0198EC87**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 78/2023

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Elisangela Jacintho Matheus, matrícula nº 46.916, na Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenadora de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos, a partir do dia 11 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017219132** e o código CRC **21DF317E**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 532/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 776/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Alberto Dias de Souza Suprimentos de Informática**, inscrita no C.N.P.J. nº. 37.593.189/0001-83, cujo objeto é **aquisição de aparelhos telefônicos e derivados**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 718/2022.**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Alceonir Bertol, matrícula nº 54.683;

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 58586;

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57.612;

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017220284** e o código CRC **EC837F17**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**PORTARIA Nº 17/2023****TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 002/2023**

Instaura procedimento e constitui Comissão de Tomada de Contas Especial.

A Prefeita em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville, com o art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 5.045/2004 e com a Instrução Normativa n. TC -13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos referentes à noticiada ausência de prestação de contas no âmbito do Projeto Cultural intitulado "*Majestosa: Fanfara na Escola*", vinculado ao Edital de Chamamento Público 007/2018/PMJ, conforme Memorandos SEI Nº 0017113586/2023 - CGM.GAB, da Controladoria-Geral do Município, e SEI Nº 0017041750/2023 - SECULT.UAD.ASDC, da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Constituir Comissão formada pelas servidoras **Fernanda Dobrotnick dos Reis**, matrícula 38.130, **Rosane Guedes da Roza**, matrícula nº 37.026, e **Heloisa de Moraes Menegazzo**, matrícula nº 47.946, para, sob a presidência da primeira, realizar, a partir da publicação desta Portaria e no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial,

em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.045/2004 e na Instrução Normativa n. TC-13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, visando a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano decorrente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 06/06/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017205939** e o código CRC **6237E458**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 533/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 746/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **J.R. Dos Santos Terraplenagem e Engenharia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 21.467.572/0001-55, cujo objeto é **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 1 (uma) equipe, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 853/2022.**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Alceonir Bertol, matrícula nº 54.683;

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 58586;

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57.612;

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017220302** e o código CRC **4F84BC5F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD

PORTARIA Nº 19/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 01/2023 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a composição da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 638/2023** da empresa **Cooperterj - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.154.812/0001-05 cujo objeto refere-se

à contratação de prestação de serviço com uma Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública, atendendo as necessidades das Unidades Regionais de Obras do município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 710/2022**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Claudio Habitzreuter, matrícula n° 55408

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760.

Fiscais Suplentes:

Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula nº 16329

Edivaine Ev - Matrícula n° 36930.

Sergio Carlos Gonçalves - Matrícula n° 24098

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017231121** e o código CRC **2E985601**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD**

PORTARIA Nº 20/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 01/2023 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a composição da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 637/2023** da empresa **MX Terraplenagem e Locações Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 27.329.008/0001-52 cujo objeto refere-se à contratação de prestação de serviço com uma Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública, atendendo as necessidades das Unidades Regionais de Obras do município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 710/2022**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Claudio Habitzreuter, matrícula nº 55408

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760.

Fiscais Suplentes:

Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula nº 16329

Edivaine Ev - Matrícula nº 36930.

Sérgio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24098

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017231183** e o código CRC **5ABC51EB**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 534/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 724/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Hardt Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 18.138.306/0001-74, cujo objeto é **prestação de serviço com Caminhão Basculante para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 712/2022.**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Alceonir Bertol, matrícula nº 54.683;

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 58586;

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57.612;

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017220337** e o código CRC **F3971644**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD

PORTARIA Nº 21/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 01/2023 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a composição da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 585/2023** da empresa **Lhloc Locação de Equipamentos Ltda.** inscrita no C.N.P.J. nº.

39.892.145/0001-80 cujo objeto refere-se à contratação de prestação de serviço com Caminhão pipa para atender os serviços de zeladoria pública, atendendo as necessidades das Unidades Regionais de Obras do município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 713/2022**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Claudio Habitzreuter, matrícula n° 55408

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760.

Fiscais Suplentes:

Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula nº 16329

Edivaine Ev, matrícula n° 36930.

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscais:

Alexandre Eleutério, matrícula nº 42.663 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Simone Fernandes Dias Bernardes, matrícula nº 27.972.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017231232** e o código CRC **E940CF22**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD**

PORTARIA Nº 22/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 01/2023 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a composição da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 420/2023** da empresa **FX Incorporadora e Construtora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 36.453.963/0001-98 cujo objeto refere-se à contratação de prestação de serviço com Caminhão com carroceria aberta e guindauto para atender os serviços de zeladoria pública para atender as necessidades das Unidades Regionais de Obras do município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 711/2022**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Claudio Habitzreuter, matrícula n° 55408

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760.

Fiscais Suplentes:

Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula nº 16329

Edivaine Ev - Matrícula n° 36930.

Sérgio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24098

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017231280** e o código CRC **8C67DD5B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

PORTARIA Nº 16/2023

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 005/2023

Instaura procedimento e constitui Comissão de Tomada de Contas Especial.

A Prefeita em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville, com o art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 5.045/2004 e com a Instrução Normativa n. TC -13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos referentes à noticiada ausência de prestação de contas no âmbito do projeto cultural intitulado "Formação de Carnaval - Fusão do Samba", vinculado ao Edital de Chamamento Público nº 001/PMJ/2020, conforme Memorandos SEI Nº 0017115764/2023 - CGM.GAB, da Controladoria-Geral do Município, e SEI Nº 0017044672/2023 - SECULT.UAD.ASDC, da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Constituir Comissão formada pelas servidoras **Irinéia da Silva**, matrícula nº 29.368, **Fernanda Dobrotnick dos Reis**, matrícula 38.130 e **Rosane Guedes da Roza**, matrícula nº 37.026, para, sob a presidência da primeira, realizar, a partir da publicação desta Portaria e no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.045/2004 e na Instrução Normativa n. TC-13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, visando a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano decorrente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 06/06/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017205899** e o código CRC **E09A5239**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 537/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º

Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 278/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Empresa **Dedetização São João Ltda**, cujo objeto é a prestação de serviço de natureza continuada de roçada manual e mecanizada para atender as necessidades das Unidades Regionais de Obras do município de Joinville.

Fiscais Titulares:

Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 58586;

Alceonir Bertol, matrícula nº 54.683;

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57.612;

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017220908** e o código CRC **C33714B1**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 538/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º

Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 270/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Empresa **J. R. dos Santos Terraplenagem e Engenharia Ltda.**

Cujo objeto é a **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 1 (uma) equipe simultânea, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Oeste.**

Fiscais Titulares:

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Alceonir Bertol, matrícula nº 54.683;

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 58586;

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57.612;

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017220997** e o código CRC **EC73585E**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA Nº 80/2023****Dispõe sobre autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social**

A Secretária de Assistência Social, Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora Claudia Guarezi, matrícula nº 44265, CNH 02388458737, categoria B, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de

2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º - Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017223023** e o código CRC **D6FE2AB4**.

PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD

Portaria nº 539/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º

Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 271/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Empresa **JC Locações de Máquinas Eireli**.

Cujo objeto é a prestação de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras.

Fiscais Titulares:

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Alceonir Bertol, matrícula nº 54.683;

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 58586;

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57.612;

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017221055** e o código CRC **183FD8F9**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD**

PORTARIA Nº 23/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 01/2023 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a composição da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 282/2023** da empresa **Dedetização São João Ltda**, inscrita no CNPJ nº 29.694.328/0001-37 cujo objeto refere-se à contratação de prestação de serviços de natureza continuada de roçada manual e mecanizada para atender as necessidades das Unidades Regionais de Obras do município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 767/2022**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Claudio Habitzreuter, matrícula n° 55408

Fábio Nasário Damásio - Matrícula n° 38285

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula n° 22760.

Fiscais Suplentes:

Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula n° 16329

Edivaine Ev, matrícula n° 36930.

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Mara Regina de Mattos, matrícula n° 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula n° 41.511,

Laís Lessenko - matrícula n° 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula n° 24.869.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017231318** e o código CRC **DF19D394**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 540/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 071/2023**, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Hardt Transportes Ltda**, cujo objeto refere-se **prestação de serviço com caminhão basculante/carroceria 5m com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 720/2022**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Fiscais Titulares:

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Alceonir Bertol, matrícula nº 54.683;

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 58586;

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57.612;

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017221167** e o código CRC **FC1125AF**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD**

PORTARIA Nº 24/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 01/2023 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a composição da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 292/2023** da empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.063.876/0001-02 cujo objeto refere-se à **prestação de serviço com motoniveladora**, na forma e condições estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 726/2022**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Claudio Habitzreuter, matrícula nº 55408

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Edivaine Ev, matrícula n° 36930.

Fiscais Suplentes:

Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula n° 16329.

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula n° 22760.

Sérgio Carlos Gonçalves - Matrícula n° 24098

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula n° 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula n° 41.511,

Laís Lessenko - matrícula n° 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula n° 24.869.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017231338** e o código CRC **56C46B9D**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 541/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 099/2023**, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Terraplenagem MF Ltda**, cujo objeto refere-se **prestação de serviço com Caminhão com carroceria aberta e guindauto para atender os serviços de zeladoria pública**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 710/2022**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Fiscais Titulares:

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Alceonir Bertol, matrícula nº 54.683;

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 58586;

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57.612;

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017221254** e o código CRC **8BF179F1**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD**

PORTARIA Nº 25/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 01/2023 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a composição da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 269/2023** da empresa **JC Locações de Máquinas Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº. 09.686.119/0001-34 cujo objeto refere-se à **prestação de serviço com motoniveladora**, na forma e condições estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 726/2022**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Claudio Habitzreuter, matrícula nº 55408

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Edivaine Ev, matrícula nº 36930.

Fiscais Suplentes:

Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula nº 16329

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760.

Sérgio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24098

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017231392** e o código CRC **22728712**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD**

PORTARIA Nº 26/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 01/2023 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a composição da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 247/2023** da empresa **FX Incorporadora e Construtora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 36.453.963/0001-98 cujo objeto refere-se à **prestação de serviço com** caminhão basculante, com cabine dupla/suplementar ou estendida, na forma e condições estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 720/2022**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Claudio Habitzreuter, matrícula nº 55408

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Edivaine Ev, matrícula nº 36930.

Fiscais Suplentes:

Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula nº 16329

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760.

Sérgio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24098

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017231457** e o código CRC **1EB0E6E9**.

PORTARIA SEI -

SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD**Portaria nº 27/2023 - SEINFRA.URNE.NAD**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 106/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JC Locações de Máquinas Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº. 09.686.119/0001-34, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 725/2022**, cujo o objeto do contrato é a **prestação de serviço com Rolo Compactador para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras SEINFRA.URNE**, nas suas respectivas áreas de abrangências, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Claudio Habitzreuter, matrícula nº 55408,
Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285
Edivaine Ev, matrícula nº 36930.

Fiscais Suplentes:

Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula nº 16329
Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760
Sérgio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24098

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,
Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e
Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – Esclarecer dúvidas do postposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação

conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017231490** e o código CRC **673627C2**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD**

PORTARIA Nº 28/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 01/2023 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a composição da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 237/2023** da empresa **Transportes & Terraplanagem PLX Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.095.279/0001-22 cujo objeto refere-se à **prestação de serviço com retroescavadeira**, na forma e condições estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 710/2022**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Claudio Habitzreuter, matrícula n° 55408

Fábio Nasário Damásio - Matrícula n° 38285

Edivaine Ev, matrícula n° 36930.

Fiscais Suplentes:

Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula n° 16329

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula n° 22760.

Sérgio Carlos Gonçalves - Matrícula n° 24098

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Mara Regina de Mattos, matrícula n° 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula n° 41.511,

Laís Lessenko - matrícula n° 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula n° 24.869.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017231548** e o código CRC **3B044DB7**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD**

PORTARIA Nº 29/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 01/2023 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 083/2023** oriunda do Pregão Eletrônico nº 702/2022, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.781.650/0001-09, que tem por objeto a prestação de serviço com escavadeira hidráulica na quantidade conforme termos e condições descritos no Edital e seus anexos, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Claudio Habitzreuter, matrícula nº 55408,
Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285
Edivaine Ev, matrícula nº 36930.

Fiscais Suplentes:

Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula nº 16329
Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760
Sérgio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24098

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017231580** e o código CRC **5E006F0D**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD**

PORTARIA Nº 30/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 01/2023 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato **712/2022** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Unidade Regional de Obras Nordeste**, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Sr. **Jorge Luiz Correia de Sa**, e a empresa **FX Incorporadora e Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.453.963/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Maicon Fonseca Xavier** Flores, CPF: 06239406988, cujo objeto é a **locação de caminhão basculante, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Claudio Habitzreuter, matrícula nº 55408,

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Edivaine Ev - Matrícula nº 36930.

Fiscais Suplentes:

Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula nº 16329

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760

Sérgio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24098

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação :**

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017231641** e o código CRC **B95CB885**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD**

PORTARIA Nº 31/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 01/2023 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato **701/2022** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Unidade Regional de Obras Nordeste**, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Sr. **Jorge Luiz Correia de Sa**, e a empresa **FX Incorporadora e Construtora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 36.453.963/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Maicon Fonseca Xavier**, portador do cpf 06239406988 cujo objeto é a **locação de caminhão basculante, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Unidade Regional de Obras Nordeste, nas suas respectivas áreas de abrangência**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Claudio Habitzreuter, matrícula nº 55408

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Edivaine Ev - Matrícula nº 36930.

Fiscais Suplentes:

Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula nº 16329

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760.

Sérgio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24098.

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017231678** e o código CRC **6E4EDBAC**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD**

PORTARIA Nº 32/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 01/2023 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato **709/2022** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Unidade Regional de Obras Nordeste**, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Sr. **Jorge Luiz Correia de Sa**, e a empresa **Mano Serviços de Transportes Ltda - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.137.989/0001-94, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Formaio Flores, CPF: 076.786.789-08, cujo objeto é a **locação de caminhão basculante, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Claudio Habitzreuter, matrícula n° 55408

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Edivaine Ev - Matrícula n° 36930.

Fiscais Suplentes:

Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula nº 16329

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760.

Sérgio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24098.

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação :**

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017231717** e o código CRC **E5CB40D0**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 81/2023

Cria e nomeia o Grupo de Trabalho Coordenador – GTC para REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – PMIA e Comitê de Apuração do Orçamento da Criança e Adolescente – OCA de acordo com as diretrizes do Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e considerando:

A necessidade de revisão do PMIA ano 2020/2030, no que tange aos objetivos, ações de curto e médio prazo em conformidade com o Programa Prefeito Amigo da Criança gestão 2021/2024.

A orientação para a revisão do PMIA proposta pelo Programa Prefeito Amigo da Criança, no caderno temático “Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – revisão PMIA” no qual propõe a **criação do Grupo de Trabalho Coordenador – GT**.

A necessidade de apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA de acordo com o Programa Prefeito Amigo da Criança.

A orientação da criação de um **Comitê Apurador** proposta pelo Programa Prefeito Amigo da Criança conforme o caderno temático “De olho no Orçamento da Criança”.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e nomear o **Grupo de Trabalho Coordenador – GTC** e o **Comitê Apurador - CA** do Orçamento da Criança e do Adolescente constituído pela Comissão Municipal de Monitoramento/Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança de Joinville, outrora nomeada pelo Decreto Municipal nº 45.000, de 16 de dezembro de 2021 e pelas servidoras da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, conforme representantes abaixo relacionados:

§ 1º - Representantes do Poder Público:

- a) Patrícia Jacintho - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT - Formação: Educação Física - Bacharelado e Licenciatura Plena;
- b) Adriani Borowisky - 22a GERED - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Formação: Pedagoga;
- c) Josiana de Souza - Secretaria de Educação - SED - Formação: Pedagoga;
- d) Mariana Effting Vanderlinde Furquim – Secretaria de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - SESPORTE - Formação: Direito;
- e) Jéssica Rodrigues de Castilhos - Secretaria de Habitação - SEHAB - Formação: Economista;
- f) Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA - Formação: Design Gráfico;
- g) Silvia de Aguiar Zavatinni - Secretaria de Proteção e Segurança Pública - SEPROT - Formação: Direito;
- h) Vanessa Cardoso Pacheco - Secretaria da Saúde - SES - Formação: Enfermeira;
- i) Priscila Gonzaga Espindola Luz - Conselho Tutelar - CT 1 - Formação: Bacharel em Direito;
- j) Cristiana Mendes Fernandes Schmoeller - Conselho Tutelar - CT2 - Formação: Terapeuta Ocupacional;
- k) Graciele Aparecida Vaes Gambeta - Conselho Tutelar - CT3 - Formação: Bacharel em Direito;
- l) Douglas Christian Jung- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Formação: Engenheiro Civil;

m) Vera Lúcia de Leão - Hospital Municipal São José - HMSJ - Formação: Assistente Social.

§ 2º – Representante da Sociedade Civil:

a) Caroline Evelyn Sommerfeld-Ostetto – Formação Fisioterapeuta, Doutora em Saúde Coletiva e sua suplente Eliane Böhr – Formação: Licenciada em Artes Visuais e Mestre em Patrimônio Cultural e Sociedade - Associação Catarinense de Ensino, Faculdade Guilherme Guimbala - ACE/FGG - Formação: Advogada;

b) Odair Joni Farias e suplentes: Ivonei da Silveira e Vilson Freitas Júnior - Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville - Bombeiros Mirins, Formação: Coordenador do Programa Bombeiros Mirins;

c) Fábio de Sousa - Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI - Formação: Geografia/Educação Especial;

d) Evelise Fagundes de Oliveira - Centro de Estudos e Orientação da Família - CENEF - Formação: Psicóloga;

e) Jeison Giovani Heiler - Centro Universitário Católica de Santa Catarina - CATÓLICA - Formação: Doutorado Ciência Política;

f) Deisi Cinara Hames Otto - Escola do Teatro Bolshoi no Brasil - Formação: Assistente Social;

g) Cleiton Pletsch - Faculdade Cenecista de Joinville - CNEC - Formação: Educação Física;

h) Solenir Mielke - Fundação Pró Rim- Formação: Direito;

i) Dominiky Rufino dos Santos – Formação: Direito, Hospital Infantil Dr. Jessor Amarante Faria - Formação: Direito;

j) Rosa Ramos Fernandes Joesting- Instituto Priscila Zanete- IPZ - Formação: Assistente Social;

k) Ridiana Ortiz dos Santos Appi- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/JLLE- Formação: Advogada;

l) Sérgio Luiz Silveira de Sousa - Rotary Club de Joinville Leste - Formação: Economia;

m) Carla Diacui Medeiros Berkenbrock - Fundação Universidade do Estado De Santa Catarina- UDESC - Formação: Doutorado em Engenharia da Computação.

§ 3º - Servidoras da Secretaria de Assistência Social - SAS:

Nicole Alves Valentini – Coordenadora de Informações do PPAC;

Simone do Nascimento Silva – Articuladora do PPAC e Coordenadora Geral do PPAC;

Robson Richard Duvoisin – Gerente de Cidadania e Direitos Humanos;

§ 4º – Servidora da Secretaria de Administração e Planejamento – SAP:

Antônia Salette Guimarães Gonçalves, cargo: contadora, formação: contabilidade, integrante do Comitê de Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA.

§ 5º – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Eunice Butzke Deckmann - formação: Bacharelado em Serviço Social.

Art. 2º – Este Grupo de Trabalho Coordenador e Comitê Apurador se reunirá exclusivamente para a REVISÃO do Plano Municipal da Infância e Adolescência – PMIA, ano 2020/2030 e para a apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA, referente aos anos de 2021/2024, de acordo com as diretrizes propostas pelo Programa Prefeito Amigo da Criança da Fundação Abrinq; bem como, de acordo com as normas municipais.

Art. 3º – Fica designada a servidora Simone do Nascimento Silva – articuladora do Programa Prefeito Amigo da Criança como “Moderadora” do Grupo de Trabalho Coordenador – GTC e do Comitê de Apuração, sendo uma especialista no caminho de como melhorar a comunicação humana, e ainda, uma facilitadora, catalizadora e orientadora do processo de revisão do Plano Municipal da Infância e Adolescência – PMIA; responsável por encaminhar todas as deliberações deste Grupo de Trabalho Coordenador ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 27 de maio do ano de 2022.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017151232** e o código CRC **DCB27B92**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD**

Portaria nº 33/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 01/2023 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º – Substitui membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 261/2019**, da empresa **L.C. DE ABREU FILHO ME**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão hidrojetado para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana**, na forma do Pregão eletrônico nº 013/2019, ficando assim constituída:

Subprefeitura da Região Leste

Fiscais Titulares:

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52.986;

Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16.718;

João Carlos Korink - Matrícula nº 24.245;

João Rogério Reinert - Matrícula nº 54.366.

Fiscais Suplentes:

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613;

Gabriela Zang - Matrícula nº 48.408.

Subprefeitura da Região Nordeste**Fiscais Titulares:**

Claudio Habitzreuter - Matrícula nº 55408;

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285;

Edivaine Ev, - Matrícula nº 36930.

Fiscais Suplentes:

Jane Costa Damásio - Matrícula nº 25756;

Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula nº 16329;

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 170/2019 SEINFRA, publicada em 04/06/2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº1198.

Jorge Luiz Correia de Sá



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017231776** e o código CRC **AA46F219**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA N° 82/2023

Dispõe sobre autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretária de Assistência Social, Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora Euronice Casas, matrícula nº 46222, CNH 02809598590, categoria B, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º - Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017228188** e o código CRC **807F287B**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 83/2023

Dispõe sobre autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretária de Assistência Social, Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora Silvane Penkal, matrícula nº 19341, CNH 00705173399, categoria B, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º - Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017228746** e o código CRC **7430D820**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

PORTARIA Nº 15/2023

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 004/2023

Instaura procedimento e constitui Comissão de Tomada de Contas Especial.

A Prefeita em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville, com o art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 5.045/2004 e com a Instrução Normativa n. TC -13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos referentes à noticiada ausência de prestação de contas no âmbito do Termo de Compromisso Cultural nº 058/2021/PMJ, cujo objeto é o projeto cultural "Mãos e Fios", conforme Memorandos SEI Nº 0017118482/2023 - CGM.GAB, da Controladoria-Geral do Município, e SEI Nº 0017044204/2023 - SECULT.UAD.ASDC, da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Constituir Comissão formada pelas servidoras **Fernanda Dobrotnick dos Reis**, matrícula 38.130, **Heloisa de Moraes Menegazzo**, matrícula nº 47.946 e **Cintia Retzlaff**, matrícula nº 53.430, para, sob a presidência da primeira, realizar, a partir da publicação desta Portaria e no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.045/2004 e na Instrução Normativa n. TC-13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, visando a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano decorrente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 06/06/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017205875** e o código CRC **BBCAA22D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

PORTARIA Nº 14/2023

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 003/2023

Instaura procedimento e constitui Comissão de Tomada de Contas Especial.

A Prefeita em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville, com o art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 5.045/2004 e com a Instrução Normativa n. TC -13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos referentes à noticiada ausência de prestação de contas no âmbito do projeto cultural intitulado "Ateliê de Carnaval - Fusão do Samba", no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 007/2018/PMJ, conforme Memorandos SEI Nº 0017193688/2023 - CGM.GAB, da Controladoria-Geral do Município, e SEI Nº 0017043320/2023 - SECULT.UAD.ASDC, da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Constituir Comissão formada pelas servidoras **Fernanda Dobrotnick dos Reis**, matrícula 38.130, **Cintia Retzlaff**, matrícula nº 53.430, e **Rosane Guedes da Roza**, matrícula nº 37.026, para, sob a presidência da primeira, realizar, a partir da publicação desta Portaria e no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.045/2004 e na Instrução Normativa n. TC-13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, visando a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano decorrente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 06/06/2023, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017205790** e o código CRC **48BB537C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**PORTARIA Nº 177/2023**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, **resolve:**

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 036/2021, subrogado entre o Município de Joinville - **Secretaria de Administração e Planejamento** e a **Editora Notícias do Dia**, para contratação de jornal digital para a publicação de matérias oficiais de interesse do Município de Joinville.

Fiscais Efetivos:

Vitor Machado de Araujo

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Luciana Klitzke

Fiscais Suplentes:

Priscila Schwabe da Silveira

Cláudia Fernanda Müller

Láisa de Souza Rosa

Jéssica de Arruda de Carvalho

Cleusa Rodrigues Weber

Rodrigo Costa Sumi de Moraes

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela Contratada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo as publicações das matérias no jornal;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se as publicações referem-se ao período informado na nota fiscal/fatura;

V – Comunicar a contratada em caso de divergência/erro na nota fiscal/fatura para que seja providenciada a carta de correção;

VI – Comunicar/notificar a Contratada por escrito no caso de irregularidade durante a execução contratual;

VII – Rejeitar serviços (publicações) que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o processo de contratação;

VIII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX – Acompanhar a vigência contratual manifestando-se sobre a prorrogação do contrato;

X – Solicitar a Contratada os documentos e informações necessárias para formalização do aditivo contratual.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 100/2022, publicada em 08/06/2022.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 06/06/2023, às 20:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017202828** e o código CRC **C4E5E1BB**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PORTARIA Nº 175/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, **resolve**:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 035/2023, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Administração e Planejamento e o **Estado de Santa Catarina - Secretaria de Estado da Administração/Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais**, para publicações no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina dos atos oficiais do Município de Joinville.

Fiscais Efetivos:

Vitor Machado de Araujo

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Luciana Klitzke

Fiscais Suplentes:

Priscila Schwabe da Silveira

Cláudia Fernanda Müller

Láisa de Souza Rosa

Jéssica de Arruda de Carvalho

Cleusa Rodrigues Weber

Rodrigo Costa Sumi de Moraes

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela Contratada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo as publicações das matérias no jornal;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se as publicações referem-se ao período informado na nota fiscal/fatura;

V – Comunicar a contratada em caso de divergência/erro na nota fiscal/fatura para que seja providenciada a carta de correção;

VI – Comunicar/notificar a Contratada por escrito no caso de irregularidade durante a execução contratual;

VII – Rejeitar serviços (publicações) que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o processo de contratação;

VIII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX – Acompanhar a vigência contratual manifestando-se sobre a prorrogação do contrato;

X – Solicitar a Contratada os documentos e informações necessárias para formalização do aditivo contratual.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 008/2023, publicada em 13/01/2023.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017128857** e o código CRC **6FA9D74B**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 545/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 39/2023** - empresa **CUSTÓDIO REFRIGERAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, referente a **contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, na forma da Pregão Eletrônico nº 626/2022**, ficando assim constituída:

Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras / Núcleo

Administrativo

Titular: Luiza Lacerda Lins - Matrícula nº 18.249

Suplentes: Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511

Unidade de Obras:

Titular: Adécio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321

Suplente: Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana - Matrícula nº 38.374

Unidade da Rodoviária:

Titular: Murilo Grun - Matrícula nº 45.314

Suplente: Juca Jaraceski - Matrícula nº 54.999

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular: Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Suplentes:

Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Ficam designados na condição de **Subfiscais**, os seguintes servidores:

Unidade de Pavimentação:

Titular : Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24.242

Suplente: Michele Reali Tomás – Matrícula nº 21.471

Unidade de Obras (Oficina)

Titular: Marcionei Roecker - Matrícula nº 24343

Suplente: Mauro Célio Maurício - Matrícula nº 22161

Unidade de Drenagem

Titular: Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula nº 47.845

Suplente: Cassiano Garcia da Silva – Matrícula nº 14.392

Unidade da Limpeza Urbana:

Titular: Marília Gasperin dos Santos - Matrícula nº 56.676

Suplente: Magali Sueli Larsen - Matrícula nº 17.808

Unidade de Iluminação Pública:

Titular: Thiago Soares Molina - Matrícula nº 46.382

Suplente: Bruno Myagushicu - Matrícula nº 57.014

Unidade de Transportes

Titular: Arnaldo Linhares - Matrícula nº 25.697

Suplente: Lara Mina Victalvino - Matrícula nº 56.216

Unidade de Banco de Projetos

Titular: Claudia Marina Pereira - Matrícula nº 42.014

Suplente: Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35.332

Gabinete do Secretário

Titular: Vilma Zunino - Matrícula nº 44.383

Suplente: Fabiano Lopes de Souza - Matrícula nº 56.537

Art. 4º - Compete aos **Subfiscais**:

I - conhecer e observar o disposto no **Termo de Contrato nº 39/2023** [0015450379](#)

II - acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Referência;

III - auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

IV - aprovar, quando for o caso, as "fichas técnicas" por escrito;

V - aprovar, quando for de interesse da Administração, a execução dos serviços que incluam a substituição de peças, componentes ou acessórios;

VI - reportar para a Unidade Administrativa qualquer descumprimento contratual.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº **307/2023 SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**, publicada em 11 de maio de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2211.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017232868** e o código CRC **572F0E72**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PORTARIA Nº 176/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, **resolve**:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 035/2021, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Administração e Planejamento e a **EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA**, que tem como objeto a contratação de jornal digital para a publicação de matérias oficiais de interesse do Município de Joinville.

Fiscais Efetivos:

Vitor Machado de Araujo

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Luciana Klitzke

Fiscais Suplentes:

Priscila Schwabe da Silveira

Cláudia Fernanda Müller

Láisa de Souza Rosa

Jéssica de Arruda de Carvalho

Cleusa Rodrigues Weber

Rodrigo Costa Sumi de Moraes

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela Contratada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo as publicações das matérias no jornal;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se as publicações referem-se ao período informado na nota fiscal/fatura;

V – Comunicar a contratada em caso de divergência/erro na nota fiscal/fatura para que seja providenciada a carta de correção;

VI – Comunicar/notificar a Contratada por escrito no caso de irregularidade durante a execução contratual;

VII – Rejeitar serviços (publicações) que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o processo de contratação;

VIII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX – Acompanhar a vigência contratual manifestando-se sobre a prorrogação do contrato;

X – Solicitar a Contratada os documentos e informações necessárias para formalização do aditivo contratual.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 102/2022, publicada em 08/06/2022

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017127733** e o código CRC **9C3BF3C0**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPL/SEPUR.UPL.APE

Portaria nº 34/2023

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.296, de 04 de janeiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de

Acompanhamento e Fiscalização do contrato 789/2023, Concorrência nº 735/2022, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 18.779.194/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura.**

Gabriel Esteves Ribeiro, matrícula n.º 48.402 - Fiscal Titular

Rafael Felipe de Oliveira, matrícula n.º 54.219 - Fiscal Titular

Cristiana Soares Carvalho, matrícula n.º 27.516 - Fiscal Titular

Paulo Henrique Klein, matrícula n.º 56.592 - Fiscal Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – Atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – Manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – Rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017222165** e o código CRC **5AE30CE5**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 073/2023/HMSJ

Designa os membros para compor a Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos do Hospital Municipal São José.

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde do Hospital Municipal São José :

- Francine Bernardes Cardoso - Matrícula nº 90822 - Coordenadora;
- Aline Rosana Lopes – Matrícula nº 78988
- Daiana Aparecida Rodrigues Mendes - Matrícula nº 78233;
- Emerson Moises Lins Maia - Matrícula nº 92633;
- Itamar Gazzoni - Matrícula nº 70888;
- Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188;
- Karen Fernandes Cavalheiro - Matrícula nº 86266;
- Leila Andreia Bini - Matrícula nº 68188;
- Maria Helena de Oliveira Mejia - Matrícula nº 76833;
- Patrícia Olivia Borges – Matrícula nº 89555
- Regina de Fátima Ferreira de Oliveira - Matrícula nº 71400;

- Rossano Francioli da Silva Camargo – Matrícula nº 57098
- Tania Regina Hardt José - Matrícula nº 81855;
- Thays Roberta Tavares - Matrícula nº 89655.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 095/2022, de 23 de agosto de 2023.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/06/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017238151** e o código CRC **12E23F46**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 072/2023/HMSJ

Designa servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa no âmbito do Hospital Municipal São José

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às despesas administrativas no âmbito do Hospital Municipal São José, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018:

- I. Aline Rosana Lopes - Matrícula nº 78988;
- II. Camila Cristina Kalef - Matrícula nº 99732;
- III. Claudio Alberto Gaspar - Matrícula nº 70599;

- IV. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula nº 90444;
- V. Franciane Moreno - Matrícula nº 98511;
- VI. Geise Ana Eccel - Matrícula nº 99731;
- VII. Greice Gonçalves Goulart - Matrícula nº 83677;
- VIII. Gustavo Porto de Lira - Matrícula nº 82699;
- IX. Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104;
- X. Margarete Kempner - Matrícula nº 87933;
- XI. Matheus Alves - Matrícula nº 91322;
- XII. Michele Fernandes Lins - Matrícula nº 99566;
- XIII. Romaldo Backes - Matrícula nº 52253
- XIV. Rossano Francioli da Silva Camargo – Matrícula nº 57098;
- XV. Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377.

Art. 2.º - Revoga-se a Portaria 067/2023/HMSJ, de 02 de junho de 2023

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/06/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017237801** e o código CRC **476DEC56**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA Nº 02/2023

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Daniella Patricia Fock Machado, matrícula 52533, para a função gratificada de Representante de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Educação, a partir de 06/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017235885** e o código CRC **ED82FAA7**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PORTARIA Nº 174/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, **resolve**:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 448/2020, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Administração e Planejamento e a **IMPRENSA NACIONAL**, para Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União.

Fiscais Efetivos:

Vitor Machado de Araujo

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Luciana Klitzke

Fiscais Suplentes:

Priscila Schwabe da Silveira

Cláudia Fernanda Müller

Láisa de Souza Rosa

Jéssica de Arruda de Carvalho

Cleusa Rodrigues Weber

Rodrigo Costa Sumi de Moraes

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela Contratada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação

conferindo as publicações das matérias no jornal;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se as publicações referem-se ao período informado na nota fiscal/fatura;

V – Comunicar a contratada em caso de divergência/erro na nota fiscal/fatura para que seja providenciada a carta de correção;

VI – Comunicar/notificar a Contratada por escrito no caso de irregularidade durante a execução contratual;

VII – Rejeitar serviços (publicações) que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o processo de contratação;

VIII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX – Acompanhar a vigência contratual manifestando-se sobre a prorrogação do contrato;

X – Solicitar a Contratada os documentos e informações necessárias para formalização do aditivo contratual.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 101/2022, publicada em 08/06/2022.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017127324** e o código CRC **E4DC4A69**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPL/SEPUR.UPL.APE

Portaria nº 33/2023

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.296, de 04 de janeiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato 783/2023, Concorrência nº 735/2022, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 18.779.194/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura**.

Gabriel Esteves Ribeiro, matrícula n.º 48.402 - Fiscal Titular

Rafael Felipe de Oliveira, matrícula n.º 54.219 - Fiscal Titular

Cristiana Soares Carvalho, matrícula n.º 27.516 - Fiscal Titular

Paulo Henrique Klein, matrícula n.º 56.592 - Fiscal Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – Atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – Manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – Rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**,
Secretário (a), em 06/06/2023, às 18:09, conforme a Medida Provisória
n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017222136** e o código CRC **A12B48C5**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

Portaria nº 1196/2023

O Secretário de Governo, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Daniella Patricia Fock Machado, matrícula 52533, na Secretaria de Governo, da Função Gratificada de Assessoria Técnica, a partir de 05/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017234873** e o código CRC **80250EC7**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 192/2023

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 07 de junho de 2023:

- Jurema Signorini Pereira da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Henrique Ludwigo Deckmann.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de junho de 2023

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 07/06/2023, às 13:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017230732** e o código CRC **771F9267**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria n° 65/2023 - SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria n° 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 823/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sudoeste**, inscritos no C.N.P.J. n° 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Alberto Dias de Souza Suprimentos de Informática**, inscrita no C.N.P.J. n° 37.593.189/0001-83, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 718/2022**, cujo o objeto do contrato é a **aquisição de aparelhos telefônicos e derivados**, ficando assim constituída:

Fiscais:

Guilherme Coral Specki- Gerente - Matrícula: 55575;

Gustavo Baade Iager - Coordenador I - Matrícula n° 56905;

Alexsandro Quadros Sebastião - Coordenador I - Matrícula n° 53.837.

Suplentes:

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula n° 56.832

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula n° 27.220;e

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017212085** e o código CRC **F4E6E086**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA SEI Nº 1199/2023 - SGP.GAB/SGP.NAD

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve ,

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Gestão do Contrato nº 303/2023, firmada entre a Secretaria de Gestão de Pessoas/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Forte Sinal Equipamentos - Eireli, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores.

Fiscais:

- I- Anderson de Pinho - Matrícula 47.569;
- II- Henrique Eduardo Ramos - Matrícula 45.270
- III - Mariane Maria Braz - Matrícula 45.727
- IV -Adriana Benvenuto Rodrigues, 44.061.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 445/2023-SGP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017237206** e o código CRC **5DF01FBB**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 454/2023

Concessão de Autorização nº 437 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Helatur Transportes Ltda. em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0017176869/2023 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 437 a Helatur Transportes Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017177125** e o código CRC **632FF444**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPL/SEPUR.UPL.APE

Portaria nº 32/2023

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.296, de 04 de janeiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato 785/2023, Concorrência nº 735/2022, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 18.779.194/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura.**

Gabriel Esteves Ribeiro, matrícula n.º 48.402 - Fiscal Titular

Rafael Felipe de Oliveira, matrícula n.º 54.219 - Fiscal Titular

Cristiana Soares Carvalho, matrícula n.º 27.516 - Fiscal Titular

Paulo Henrique Klein, matrícula n.º 56.592 - Fiscal Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – Atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – Manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – Rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017222013** e o código CRC **62A7142C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.UROE/SEINFRA.UROE.NAD

PORTARIA Nº 513/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve;

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º **066/2023**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Oeste** e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

Juliano Batista Branco - Matrícula nº 52990;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051;

Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31049;

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664.

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 168, de 02 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2165.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017213031** e o código CRC **282771DA**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD**Portaria nº 514/2023**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 416/2023**, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **H7 Engenharia e Construtora Ltda**, cujo objeto refere-se a **prestação de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 726/2022**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta:

Titulares

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Suplentes

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Fernando Cisz - matrícula nº 27791

Responsáveis pela Certificação de Documento Fiscal:**Titular**

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Suplentes

Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula nº 46.245

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Titular**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº45.386

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Documento SEI nº 0016263501 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD, de 21/03/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017213119** e o código CRC **CC76F92C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD

Portaria nº 515/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 417/2023**, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **H7 Engenharia e Construtora Ltda**, cujo objeto refere-se a **prestação de serviço com Caminhão Basculante para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 712/2022**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta:

Titulares

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Suplentes

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Fernando Cisz - matrícula nº 27791

Responsáveis pela **Certificação de Documento Fiscal:**

Titular

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Suplentes

Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula nº 46.245

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Documento SEI nº 0016263711 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD, de 21/03/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017213465** e o código CRC **AE65BD25**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD

Portaria nº 516/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 615/2023**, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Transportes Lenschow Ltda**, cujo objeto refere-se a **prestação de serviço com Caminhão Basculante para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 712/2022**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta:

Titulares

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Suplentes

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Fernando Cisz - matrícula nº 27791

Responsáveis pela Certificação de Documento Fiscal:

Titular

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Suplentes

Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula nº 46.245

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Documento SEI nº 0016811817 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD, de 05/05/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017213652** e o código CRC **1DA5DBF6**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD

Portaria nº 517/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 659/2022**, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **JC LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI**, cujo objeto refere-se a **Locação de Caminhão Pipa com capacidade de 20.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 204/2022**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Titulares

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Suplentes

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Fernando Cisz - matrícula nº 27791

Responsáveis pela **Certificação de Documento Fiscal:**

Titular

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Suplentes

Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula nº 46.245

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº45.386

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Documento SEI nº 0016066183 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD, de 02/03/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017213908** e o código CRC **40D7902E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD

Portaria nº 518/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 662/2023**, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmado entre o

Município de Joinville e a empresa **H7 Engenharia e Construtora Ltda**, cujo objeto refere-se a **prestação de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 726/2022**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta:

Titulares

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Suplentes

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Fernando Cisz - matrícula nº 27791

Responsáveis pela **Certificação de Documento Fiscal:**

Titular

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Suplentes

Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula nº 46.245

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº45.386

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Documento SEI nº 0016867955 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD, de 11/05/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017213998** e o código CRC **5D2B7DA1**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD

Portaria nº 519/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 780/2022**, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda** cujo objeto refere-se a **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2022**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Titulares

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Suplentes

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Fernando Cisz - matrícula nº 27791

Responsáveis pela **Certificação de Documento Fiscal:**

Titular

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Suplentes

Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula nº 46.245

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº45.386

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Documento SEI nº 0016066185 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD, de 02/03/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017214111** e o código CRC **86652ACA**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD

Portaria nº 520/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 687/2023**, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **CR Artefatos de Cimento Ltda**, cujo objeto refere-se a **contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 1 (uma) equipe, preferencialmente na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 832/2022**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta:

Titulares

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Suplentes

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Fernando Cisz - matrícula nº 27791

Responsáveis pela **Certificação de Documento Fiscal:**

Titular

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Suplentes

Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula nº 46.245

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº45.386

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Documento SEI nº 0016884652 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD, de 11/05/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017214237** e o código CRC **94FE3D64**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD

Portaria nº 521/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Recebimento e Fiscalização do Termo de **Contrato nº 794/2023**, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Master Eletrodomésticos Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº. 33.859.616/0001-71, cujo objeto refere-se a **aquisição de climatizadores e refrigeradores com instalação**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 676/2022**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta:

Titulares

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Suplentes

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Fernando Cisz - matrícula nº 27791

Responsáveis pela **Certificação de Documento Fiscal**:

Titular

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Suplentes

Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula nº 46.245

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº45.386

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017214885** e o código CRC **3BFC24A0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 487/2023

Concessão de Autorização nº 436 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Auto Viação Miami Eireli em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0017179775/2023 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 436 a Auto Viação Miami Eireli.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017180021** e o código CRC **35EE2557**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0017236217/2023 - SEFAZ.UFT

Joinville, 07 de junho de 2023.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA o contribuinte abaixo relacionado** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a desatualização de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social CV APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ/CPF 03.425.833/0001-92
Data do Cadastro de Ofício 24/02/2023

Valor do Auto de Infração nº 0016010167/2023
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 364,87 (Valor da UPM do mês)
TOTAL R\$ 364,87 (Trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2023, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017236217** e o código CRC **D9F3A681**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0017235965/2023 - SEFAZ.UFT

Joinville, 07 de junho de 2023.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA o contribuinte abaixo relacionado** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a desatualização de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 22, inciso II, da Lei Municipal nº 1.715/1979, que atribui a aplicação da penalidade equivalente a 100% da UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social **DEFIXI SERVICOS E COMERCIO DE PAPEIS E TRANSPORTES EIRELI**
CNPJ/CPF **31.748.861/0001-86**

Valor do Auto de Infração nº 0016872086

Multa de 1 (uma) UPM R\$ 372,51 (Valor da UPM do mês corrente)

TOTAL R\$ 372,51 (Trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2023, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017235965** e o código CRC **E82A18FD**.

EXTRATO SEI N° 0017201162/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0016542765 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Alberto Dias de Souza Suprimentos de Informática - inscrita no CNPJ nº 37.593.189/0001-83**, que versa sobre **aquisição de aparelhos telefônicos e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 718/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor nº **974/2023 - 13.37001.14.422.3.2.3310.0.449000 Fonte 606 - Recursos Superávit de Recurso Próprio Indiretas**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017157699- SEGOV.PROCON.ACC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017201162** e o código CRC **6C808D17**.

EXTRATO SEI N° 0017226342/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Revogação ao Termo de Permissão nº 267/2013, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de**

Infraestrutura Urbana, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e **Jaime Profeta da Silva**, que versa sobre a exploração, no município de Joinville, dos serviços de transporte individual de passageiros - serviço de táxi. **REVOGA-SE a Permissão em razão da rescisão do Termo**, nos termos do item 10.13, inciso f, da Cláusula Décima do Termo de Permissão n. 267/2013 e do art. 31, V da Lei Municipal nº 3.282/1996. Em conformidade com o memorando SEI nº 0016899587 - SEINFRA.UTP, das recomendações formalizadas no memorando SEI nº 0016815313, do Parecer de fls. 07-09 do Processo Administrativo 032/2023, SEI nº 0016847403, exarado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana em 04 de maio de 2023, do Processo Administrativo nº 032/2023, SEI nº 0016847403, e Parecer Jurídico Sei nº 0017070388 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017226342** e o código CRC **7EFBD717**.

EXTRATO SEI Nº 0017227286/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 446/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa contratada **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC**, inscrita no CNPJ nº 03.603.739/0001-86, que versa sobre a contratação por dispensa do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) de Joinville para o atendimento de alunos de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Joinville, com oficinas de atividades escolares e trilhas de aprendizagem no contra turno referente ao Programa Trilhas, oriundo da Dispensa de Licitação nº 308/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias abaixo. Justifica-se em conformidade à Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0016978655 - SED.UEF. **630/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3173.0.339000. Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Secretaria de Educação; **631/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3173.0.339000. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017227286** e o código CRC **BEECCD4B**.

EXTRATO SEI Nº 0017208466/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0016716827 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Ativa Mall Comércio de Utilidades Ltda - inscrita no CNPJ nº 11.663.568/0001-09**, que versa sobre **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano nº **790/2023** - 0.82001.15.12.3.2.3369.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017007959 - SAP.UAO.AAL.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017208466** e o código CRC **B0665159**.

EXTRATO SEI Nº 0017232578/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0013270957** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **100 Sports Eireli - inscrita no CNPJ nº 29.761.115/0001-80**, que versa sobre **aquisição de materiais esportivos necessários para os treinamentos das equipes esportivas e paradesportivas - na forma do Pregão Eletrônico nº 208/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Esportes nº **823/2023 - 0.73001.27.812.4.2.3385.0.339000 - Fonte 134 - Transferência de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação)**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0016728497 e nº 0017175776 - SESPORTE.UTE, Memorando nº 0017184310 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017232578** e o código CRC **6CA9C9A1**.

EXTRATO SEI Nº 0017185669/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **791/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Alberto Dias de Souza Suprimentos de Informática, inscrita no CNPJ nº 37.593.189/0001-83**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alberto Dias de Souza, que versa sobre a **aquisição de aparelhos telefônicos e derivados, - na forma do Pregão Eletrônico nº 718/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **579/2023 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.449000 - Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); 580/2023 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.449000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação; 588/2023 - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.449000 - Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); 589/2023 - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.449000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação; 890/2023 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.449000 - Fonte 336 - Superávit Salário - Educação; 891/2023 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.449000 - Fonte 336 - Superávit Salário -**

Educação; **892/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.449000 - Fonte 336 - Superávit Salário - Educação o. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0017145887 - SED.UAE.APA.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017185669** e o código CRC **1ED00888**.

EXTRATO SEI Nº 0017172366/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 191/2022 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **JC Locações de Máquinas Eireli**, inscrita no CNPJ. nº. 09.686.119/0001-34, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Julio Cesar de Farias, que versa sobre a contratação de rolo compactador, na forma de Pregão Presencial nº 432/2021. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de dezembro/2021 à novembro/2022, em 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento), para aplicação a partir de 07 de dezembro de 2022. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 209.516,02 (duzentos e nove mil quinhentos e dezesseis reais e dois centavos) para R\$ 221.882,09 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e nove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0016644257, com a anuência da Unidade Regional de Obras Sudeste através da solicitação de reajuste nº 0016644203 - SEINFRA.URSE.NAD, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4" – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. III. Os efeitos do presente termo retroagem à 07 de dezembro de 2022, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 4.790,42 (quatro mil setecentos e noventa reais e quarenta e dois centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas entre 05/01/2023 à 11/05/2023. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI 0017120812.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017172366** e o código CRC **7FCB9076**.

EXTRATO SEI Nº 0017173252/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 462/2021, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fratelli Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 02.385.909/0001-30, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 305/2021. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "IPCA", referente aos períodos acumulado de outubro/2021 à setembro/2022, em 7,17% (sete inteiros e dezessete centésimos por cento), para aplicação a partir de 07 de outubro de 2022. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 1.843.933,35 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil novecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), para 1.976.092,49 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil noventa e dois reais e quarenta e nove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0015330299, com a anuência da Secretaria de Educação, através da solicitação de reajuste nº 0015329540 - SED.UAF.ATE, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.5" - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 07 de outubro de 2022, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 91.531,55 (noventa e um mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas entre 04/11/2022 e 05/05/2023. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0017117971.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017173252** e o código CRC **CFAFB046**.

EXTRATO SEI N° 0017227771/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 161/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, o pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Construtora Fortunato Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.607.623/0001-91, que versa sobre a pavimentação em asfalto da Rua dos Suíços, na forma da Concorrência nº 413/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária: **989/2023** 0.4001.4.122.3.2.3357.0.449000 Fonte 378 - Superávit Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (inciso II, do art. 1º EC 105/2019). Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0017027251 - SEINFRA.UNP e memorando SEI nº 0017005999 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017227771** e o código CRC **6326C6DB**.

EXTRATO SEI N° 0017203207/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo de Apostilamento

a Ata de Registro de Preços nº 0014887163 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Rodrigo Jose de Oliveira - inscrita no CNPJ nº 25.390.210/0001-64**, que versa sobre **aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 525/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito nº **941/2023 - 27.61001.6.122.3.2.3341.0.449000** - Fonte - 10606 - Recursos - Superávit Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos - Autarquias. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Ofício SEI nº 0017139656.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017203207** e o código CRC **E299D457**.

EXTRATO SEI Nº 0017193707/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0014886963 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.199.886/0001-93**, que versa sobre **aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 525/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo de Defesa do Consumidor nº **974/2023 - 37001.14.422.3.2.3310.0.0449000** - Fonte 606 - Recursos - Superávit de Recursos Próprio Indiretas. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os Memorandos nº 0017120541 - SAMA.NAD. Ainda, ante o exposto no Parecer Jurídico SEI nº 0013546495/2022 - PGM.UAD, a presente alteração será processada mediante Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017193707** e o código CRC **4AC800AB**.

EXTRATO SEI Nº 0017232438/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0013270720** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda - inscrita no CNPJ nº 43.853.693/0001-78**, que versa sobre **aquisição de materiais esportivos necessários para os treinamentos das equipes esportivas e paradesportivas - na forma do Pregão Eletrônico nº 208/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Esportes nº **823/2023 - 0.73001.27.812.4.2.3385.0.339000 - Fonte 134 - Transferência de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação)**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0016728421 e nº 0017173184 - SESPORTE.UTE, Memorando nº 0017183791 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017232438** e o código CRC **F1B10EED**.

EXTRATO SEI Nº 0017201925/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **115/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Secretária da Saúde, Sra. Tânia Eberhardt, e a empresa contratada **Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda, inscrita no CNPJ nº 73.302.879/0001-08**, cujo quadro societário é formado pela empresa SBAC - Sociedade Brasileira de Análises Clínicas e Srs.(as) José Abol Corrêa; Maria Elizabeth Menezes; Estevão José Colnago; Humberto Marques Tibúrcio; Irineu Keiseman Grinberg; Jerolino Lopes de Aquino; Luiz Fernando Barcelos; Francisco Edison Pacifici Guimarães, Elvira Maria Loureiro Colnago; André Valpassos Pacifici Guimarães; Marcos Kneip Fleury, Henrique Tommasi Netto, que versa sobre a contratação de empresa prestadora de serviço na área de controle de qualidade externo laboratorial (ensaios de proficiência) para monitoramento do desempenho analítico do Laboratório Municipal e do Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - **na forma do Processo Licitatório nº 007/2020**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº **937 – 46001.10.302.2.2.3287.0.339000 – fonte de recurso – 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017196536 - SES.UFL.LAB.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017201925** e o código CRC **C9F31B6A**.

EXTRATO SEI Nº 0017232377/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0013270878** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **André E. S. Schilling - inscrita no CNPJ nº 02.441.945/0001-74**, que versa sobre **aquisição de materiais esportivos necessários para os treinamentos das equipes esportivas e paradesportivas - na forma do Pregão Eletrônico nº 208/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Esportes nº **823/2023** -

0.73001.27.812.4.2.3385.0.339000 - Fonte 134 - Transferência de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0016728480 e nº 0017175774 - SESPORTE.UTE, Memorando nº 0017184244 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017232377** e o código CRC **D73FA654**.

EXTRATO SEI Nº 0017219233/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0017219136** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Master Eletrodomésticos Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71**, que versa sobre **aquisição de climatizadores e refrigeradores com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 676/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor nº: **974/2023 - 13.37001.14.422.3.2.3310.0.449000** Fonte 606 - Recursos Superávit de Recurso Próprio Indiretas. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017059794 - SEGOV.PROCON.ACC e Memorando nº 0017120477 - SAMA.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017219233** e o código CRC **F48229EC**.

EXTRATO SEI Nº 0017212863/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0016127078** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Fagundez Distribuição Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.953.689/0001-18**, que versa sobre **aquisição de Desktops (computadores de mesa), Monitores e Notebooks para o Município de Joinville conforme, Padrões de Especificação Técnica - na forma do Pregão Eletrônico nº 732/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito e Transporte de Joinville nº **941/2023 - 24.61001.6.122.3.2.3341.0.449000 - Fonte 10606 - Superávit Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos - Autarquia**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Ofício nº 0017126605 - DETRANS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017212863** e o código CRC **083AACFB**.

EXTRATO SEI Nº 0017210548/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0015030795** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **MBM Tecnologia e Indústria de Informática Ltda - inscrita no CNPJ nº 13.977.867/0001-43**, que versa sobre

aquisição de Desktops (computadores de mesa), Monitores e Notebooks para o Município de Joinville conforme, Padrões de Especificação Técnica - na forma do Pregão Eletrônico nº 732/2022. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinville nº **941/2023** - 24.61001.6.122.3.2.3341.0.449000 - Fonte 10606 - Superávit Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos - Autarquia. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Ofício nº 0017126271 - DETRANS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017210548** e o código CRC **30F0153A**.

EXTRATO SEI Nº 0017209958/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0014904788 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **LE Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68**, que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjerios) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 533/2022.** O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social nº **405/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **433/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017141739 - SED.UAE.AAE e Memorando nº 0016869247 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017209958** e o código CRC **E30A2560**.

EXTRATO SEI Nº 0017203792/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0014887163 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Rodrigo Jose de Oliveira - inscrita no CNPJ nº 25.390.210/0001-64**, que versa sobre **aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 525/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor nº **974/2023 - 13.37001.14.442.3.2.3310.0.449000 - Fonte 606 - Recursos - Superávit de Recursos Próprio Indiretas**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017120550 - SAMA.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017203792** e o código CRC **66AA95CA**.

EXTRATO SEI Nº 0017210607/2023 - SAP.CVN

Joinville, 06 de junho de 2023.

Município de Joinville**Extrato de Convênio de Estágio****Espécie:** Convênio de Estágio nº 0016872719/2023/HMSJ**Partícipes:** Hospital Municipal São José e a IEDUC - Instituto de Educação e Cultura S.A.**Objeto:** Desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos da Instituição de Ensino (superior/médio) nas dependências do Hospital, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte do Município/Hospital.**Data de assinatura:** Joinville, 27 de julho de 2020.**Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura, condicionada a publicação, em Extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.**Signatários:** Arnaldo Boege Junior, pelo Hospital, Marcelo Battistella Bueno e Andre Tavares Andrade pelo IEDUC.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 06/06/2023, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017210607** e o código CRC **A89AD3E7**.

EXTRATO SEI Nº 0017141465/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 31 de maio de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0014232960 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda**, inscrita no CNPJ nº **07.199.886/0001-93**, que versa sobre **aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 291/2022**. O Município apostila a Ata

de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor nº **974/2023** - 13.37001.14.422.3.2.3310.0.449000 Fonte 606 - Recursos Superávit de Recurso Próprio Indiretas. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017117989 - SEGOV.PROCON.ACC e Memorando nº 0017117989 - SAMA.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017141465** e o código CRC **FA9F4C62**.

EXTRATO SEI Nº 0017193535/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 652/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **CSF Pavimentação Eireli**, inscrita no CNPJ nº 26.570.963/0001-14, que versa sobre a contratação de empresa para o credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e Decreto nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, na forma do Credenciamento nº 006/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária: **895/2023** 0.7001.15.451.6.2.3192.0.339000. Fonte 339 - Superávit Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação SEI nº 0017090914 - SEINFRA.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017193535** e o código CRC **1B737DBD**.

EXTRATO SEI N° 0017195254/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 706/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **GAP Service Ltda**, inscrita no CNPJ n° 03.735.304/0001-95, que versa sobre a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de locação mensal de Rádio móvel (portátil) e console de despacho, a fim de atender a demanda da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e do Departamento de Trânsito de Joinville - SC, na forma do Pregão Eletrônico n° 009/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária: **948/2023** 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000 Fonte: 612 - Superávit Convênio de Trânsito - Prefeitura. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI n° 0017079709 - DETRANS.UNT e Memorando SEI n° 0017120137 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017195254** e o código CRC **F3C88024**.

EXTRATO SEI N° 0017220298/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 01º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 121/2020 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São**

José, neste ato representado pelo Seu Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Fimev Servicos Ltda ME**, inscrita no C.N.P.J. nº. 17.068.108/0001-19, que versa sobre a prestação de serviços de Física Médica, em que são partes o Município de Joinville - Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 330/2020**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Hospital Municipal São José nº **340 – 47001.10.302.2.2.3303.3.3.90.00 – fonte de recurso – 10263**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI Nº 0017182515/2023 - HMSJ.DENF.AON.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017220298** e o código CRC **98C12971**.

EXTRATO SEI Nº 0017141073/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 31 de maio de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0014220777 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Vanderli Alexandre e Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.872.210/0001-23**, que versa sobre **aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 291/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor nº: **974/2023 - 13.37001.14.422.3.2.3310.0.449000 Fonte 606 - Recursos Superávit de Recurso Próprio Indiretas**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0017120535 e Memorando nº 0017118148 - SEGOV.PROCON.ACC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017141073** e o código CRC **E6C12725**.

EXTRATO SEI N° 0017154022/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI n° 0017148640, através do qual promove-se o **cancelamento da Ata de Registro de Preços n° 559/2022**, visando a futura e eventual **aquisição de móveis sob medida, para atender as necessidades das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação**, conforme as especificações registradas na ata supracitada para o fornecedor **Positiva Goal Comércio de Artigos de Vestuário e Móveis Ltda**, para quem restaram adjudicados os seguintes itens pelos valores unitários de: ITEM 1 – R\$ 300,00; ITEM 2 - R\$ 300,00; ITEM 3 - R\$ 330,00, ITEM 4 - R\$ 330,00; ITEM 5 - R\$ 300,00; ITEM 6 - R\$ 300,00; ITEM 7 - R\$ 320,00; ITEM 8 - R\$ 320,00; ITEM 9 - R\$ 268,00; ITEM 12 - R\$ 585,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017154022** e o código CRC **287B8467**.

EXTRATO SEI N° 0017200158/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 655/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Blocos Santa Teresinha Ltda**, inscrita no CNPJ n° 08.902.375/0001-59, que versa sobre a contratação de empresa para o credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e Decreto n° 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, na forma do Credenciamento n° 006/2023. O Município apostila o

contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária: **895/2023** 0.7001.15.451.6.2.3192.0.339000. Fonte 339 - Superávit Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação SEI nº 0017091237 - SEINFRA.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017200158** e o código CRC **1156BFA7**.

EXTRATO SEI Nº 0017186865/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 02 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0014542290, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Asli Comercial Eireli, inscrita no CNPJ nº 01.578.276/00001-14, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 609/2022**. O Município apostila incluindo a dotação nº 294/2023 - 2.46001.10.302.2.2.3290.0.3390 - Fonte 238. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0017149537.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017186865** e o código CRC **2B60800B**.

EXTRATO SEI N° 0017197292/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 089/2021 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Secretária da Saúde, Sra. Tânia Eberhardt, e a empresa contratada **Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ n° 02.545.310/0001-17**, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a) Roseli Euclides Costa Bisoni e Sr. Arildo Bisoni, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos- **na forma do Processo Licitatório n° 132/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde n° **925 - 46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte de Recurso 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando n° 0016822551 - SES.UAF.ATL.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017197292** e o código CRC **D3474A25**.

EXTRATO SEI N° 0017204723/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços n° 0013271051 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Bellsub Comércio de**

Materiais Esportivos Ltda - inscrita no CNPJ nº 04.002.498/0001-82, que versa sobre **aquisição de materiais esportivos necessários para os treinamentos das equipes esportivas e paradesportivas - na forma do Pregão Eletrônico nº 208/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Esportes nº: **823/2023** - 0.73001.27.812.4.2.3385.0.339000 - Fonte 134 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0016728491 - SESPORTE.UTE, Memorando nº 0017175777 - SESPORTE.UTE e Memorando nº 0017184390 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017204723** e o código CRC **E7159443**.

EXTRATO SEI Nº 0017201272/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 103/2023 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Laboratórios B.Braun S.A, inscrita no CNPJ nº 31.673.254/0010-95**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Bert Bender, Sra. Daniele Pimenta de Mello Bittencourt Lopes e Sr. Renato de Souza Rocha Filho que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 363/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária nº 340/2023 3.47001.10.302.2.3303.0.3390 - Fonte 10263. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0017179823.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017201272** e o código CRC **25D33FDE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017185683/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **741/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **New Max Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 45.471.842/0001-60**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **02/06/2023**, no valor de R\$ 584,85 (quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017185683** e o código CRC **3258B910**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017181702/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **710/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 579/2022**, assinada em **05/06/2023**, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017181702** e o código CRC **530ADD2A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017156018/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **733/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Liceri Comercio de Produtos em Geral Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.950.671/0001-07**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **31/05/2023**, no valor de R\$ 478,24 (quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017156018** e o código CRC **D11ACA03**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017215986/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **784/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **FUFA - SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - inscrita no CNPJ nº 07.164.711/0001-40**, que versa sobre a **aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 424/2022**, assinada em **06/06/2023**, no valor de R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017215986** e o código CRC **8C55347B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017197709/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **716/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **03.652.030/0003-32**, que versa sobre a **compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 311/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em **05/06/2023**, no valor de R\$ 10.842,00 (dez mil oitocentos e quarenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017197709** e o código CRC **8DCDBE1E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017184911/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **25/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Master Eletrodomésticos Eireli** - inscrita no CNPJ nº **33.859.616/0001-71**, que versa sobre a **aquisição de condicionadores de ar split 30.000BTUs com instalação e aquisição de frigobar - na forma do Pregão Eletrônico nº 458/2022**, assinada em **02/06/2023**, no valor de R\$ 5.559,12 (cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017184911** e o código CRC **88BDC74B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017222821/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **755/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Felipe Hardt, e a empresa contratada **Justo Móveis de Aço - inscrita no CNPJ nº 20.252.467/0001-36**, que versa sobre a **Aquisição de armário tipo roupeiro e roupeiro para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 343/2022**, assinada em **06/06/2023**, no valor de R\$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017222821** e o código CRC **47982D77**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017210274/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **780/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - inscrita no CNPJ nº 03.812.429/0001-71**, que versa sobre a **aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 607/2022**, assinada em **06/06/2023**, no valor de R\$ 3.276,00 (três mil duzentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017210274** e o código CRC **0113C131**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017222345/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **789/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 234/2022**, assinada em 06/06/2023, no valor de R\$ 19.861,60 (dezenove mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017222345** e o código CRC **E86153E0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017197752/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **715/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 609/2022**, assinada em **05/06/2023**, no valor de R\$ 69,72 (sessenta e nove reais e

setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017197752** e o código CRC **6E835E51**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017192666/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **775/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - inscrita no CNPJ nº **03.812.429/0001-71**, que versa sobre a **aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, assinada em **06/06/2023**, no valor de R\$ 12.096,00 (doze mil noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017192666** e o código CRC **2DDAC6E7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017222813/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **754/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Felipe Hardt, e a empresa contratada **Justo Móveis de Aço** - inscrita no CNPJ nº **20.252.467/0001-36**, que versa sobre a **Aquisição de armário tipo roupeiro e roupeiro para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 343/2022**, assinada em **06/06/2023**, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos

reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017222813** e o código CRC **99ABACC5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017221265/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **787/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **AG - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA** - inscrita no **CNPJ nº 13.944.402/0001-96**, que versa sobre a Aquisição de Pulseiras de Identificação para uso diário nos pacientes atendidos no Hospital São José, com fornecimento de 06 (seis) impressoras térmicas em regime de comodato - na forma do **Pregão Eletrônico nº 153/2022**, assinada em 06/06/2023, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017221265** e o código CRC **987A253D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017179254/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **747/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **D&D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 11.372.104/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **02/06/2023**, no valor de R\$ 964,16 (novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017179254** e o código CRC **2BDE3345**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017229104/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **27/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.199.886/0001-93**, que versa sobre a **Aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 525/2022**, assinada em **06/06/2023**, no valor de R\$ 3.598,50 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017229104** e o código CRC **8F7A72FE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017220903/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **786/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ativa Mall Comercio de Utilidades Ltda - inscrita no CNPJ nº 11.663.568/0001-09**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **06/06/2023**, no valor de R\$ 580,20 (quinhentos e oitenta reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017220903** e o código CRC **AF4EA17F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017156163/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **724/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **31/05/2023**, no valor de R\$ 778,68 (setecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017156163** e o código CRC **DAB21CB0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017220479/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **785/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0001-04** que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 330/2022**, assinada em 06/06/2023, no valor de R\$ 313.120,00 (trezentos e treze mil cento e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017220479** e o código CRC **3FB4AF5A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017194763/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **750/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Felipe Hardt, e a empresa contratada **LE Comercio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 572/2022**, assinada em **05/06/2023**, no valor de R\$ 18.640,00 (dezoito mil seiscientos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017194763** e o código CRC **548CBE7F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017154244/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **736/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Liceri Comercio de Produtos em Geral Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.950.671/0001-07**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **01/06/2023**, no valor de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017154244** e o código CRC **FF5503AE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017197242/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **751/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Felipe Hardt, e a empresa contratada **LE Comercio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 572/2022**, assinada em **05/06/2023**, no valor de R\$ 9.320,00 (nove mil trezentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017197242** e o código CRC **BD909A62**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017197446/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **752/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Felipe Hardt, e a empresa contratada **LE Comercio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 572/2022**, assinada em **05/06/2023**, no valor de R\$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017197446** e o código CRC **9BE14EEE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017178678/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **745/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.199.886/0001-93**, que versa sobre a **Aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 291/2022**, assinada em **02/06/2023**, no valor de R\$ 8.588,00 (oito mil quinhentos e oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017178678** e o código CRC **57EF9E50**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017111108/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **705/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Zoom Comercial Sudeste Ltda - inscrita no CNPJ nº 45.822.500/0001-47**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **02/06/2023**, no valor de R\$ 275,10 (duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017111108** e o código CRC **F6F5A112**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017176801/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **746/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **D&D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ nº 11.372.104/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **02/06/2023**, no valor de R\$ 157,20 (cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017176801** e o código CRC **B5D23AD0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017165640/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **742/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada **New Max Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 45.471.842/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **01/06/2023**, no valor de R\$ 389,90 (trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017165640** e o código CRC **B68B78EE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017217311/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº xxx/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que versa sobre a **compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 337/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em **06/06/2023**, no valor de R\$ 118.966,00 (cento e dezoito mil novecentos e sessenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017217311** e o código CRC **36E25916**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017181466/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 709/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MN NUTRICAÇÃO LTDA** - inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0001-40, que versa sobre a **aquisição de fórmulas**

alimentares, para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 455/2022, assinada em 05/06/2023, no valor de R\$ 1.056,00 (um mil cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017181466** e o código CRC **000F0454**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017200378/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 779/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20, que versa sobre a **aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 324/2022**, assinada em **06/06/2023**, no valor de R\$ 40.260,00 (quarenta mil duzentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017200378** e o código CRC **EE9D2855**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017192476/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

749/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **D&D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ nº 11.372.104/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **06/06/2023**, no valor de R\$ 209,60 (duzentos e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017192476** e o código CRC **399D28D9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017180928/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **708/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ATHENA COM DE PROD ODONTOLOGICOS MED E HOSP - EIRELI - inscrita no CNPJ nº 34.412.925/0001-61**, que versa sobre a **aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 345/2022**, assinada em **05/06/2023**, no valor de R\$ 17.838,41 (dezesete mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017180928** e o código CRC **A409C3C9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017211403/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **781/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A** - inscrita no CNPJ nº **33.255.787/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de materiais de radiologia para o Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 305/2022**, assinada em **06/06/2023**, no valor de R\$ 29.456,55 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017211403** e o código CRC **67B217D3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017173854/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **768/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDICONE PROJETOS E SOLUCOES PARA IND E SAUDE LTDA** - inscrita no CNPJ nº **94.304.672/0001-34**, que versa sobre a **aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 520/2022**, assinada em **05/06/2023**, no valor de R\$ 17.398,50 (dezessete mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017173854** e o código CRC **76740316**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017169471/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **740/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **New Max Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 45.471.842/0001-60**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **01/06/2023**, no valor de R\$ 1.910,51 (um mil novecentos e dez reais e cinquenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017169471** e o código CRC **92D80AA9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017198894/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **717/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022**, assinada em **05/06/2023**, no valor de R\$ 139,20 (cento e trinta e nove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017198894** e o código CRC **6F3C6ED6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017184766/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 722/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **02/06/2023**, no valor de R\$ 91,20 (noventa e um reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017184766** e o código CRC **953A96C7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017212771/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 782/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 02.881.877/0001-64**, que versa sobre a **aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 424/2022**, assinada em **06/06/2023**, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017212771** e o código CRC **9EE65E32**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017208940/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **720/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.355.394/0001-51**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 314/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em **05/06/2023**, no valor de R\$ 16.188,00 (dezesseis mil cento e oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017208940** e o código CRC **0ADBA12D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017156106/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **738/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **02/06/2023**, no valor de R\$ 2.051,04 (dois mil cinquenta e um reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017156106** e o código CRC **B9C0F4FC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017159775/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **743/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **J P de Lima Comercio ME - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **01/06/2023**, no valor de R\$ 11.773,50 (onze mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017159775** e o código CRC **9A50B1B2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017195996/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **713/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 579/2022**, assinada em **05/06/2023**, no valor de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017195996** e o código CRC **FEEF953A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017157618/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 739/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Bona Gente Comercial Ltda - inscrita no CNPJ nº 01.150.822/0001-11**, que versa sobre a **objeto da AF - na forma do Pregão Eletrônico nº**, assinada em **05/06/2023**, no valor de R\$ 314,00 (trezentos e quatorze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017157618** e o código CRC **98A51B2F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017194287/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 712/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - inscrita no CNPJ nº 10.807.173/0001-70**, que versa sobre a **aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 345/2022**, assinada em **05/06/2023**, no valor de R\$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017194287** e o código CRC **1F956217**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017209027/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **719/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **09.944.371/0001-04**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 321/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em **05/06/2023**, no valor de R\$ 5.031,00 (cinco mil trinta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017209027** e o código CRC **81767CE1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017193251/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **776/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **29.032.826/0001-14**, que versa sobre a **quisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, assinada em **06/06/2023**, no valor de R\$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017193251** e o código CRC **7FBD1871**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017161214/2023 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **744/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Tie Tapetes Eireli EPP - inscrita no CNPJ nº 10.261.012/0001-23**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **01/06/2023**, no valor de R\$ 28.668,05 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017161214** e o código CRC **001BFD99**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017200050/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **778/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SURGICALMEDI - IMP E DISTR DE MAT CIRURGICOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 29.057.136/0001-10**, que versa sobre a **aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 607/2022**, assinada em **06/06/2023**, no valor de R\$ 8.054,55 (oito mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017200050** e o código CRC **7D6E0109**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017181989/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **711/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0001-51**, que versa sobre a **compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 333/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em **05/06/2023**, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017181989** e o código CRC **996E5665**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017151737/2023 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **721/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Ativa Mall Comércio de Utilidades Ltda - inscrita no CNPJ nº 11.663.568/0001-09**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **31/05/2023**, no valor de R\$ 978,46 (novecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017151737** e o código CRC **36CB30AD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017226006/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **788/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada MG35 Atacado da Saude Ltda - inscrita no **CNPJ nº 39.239.472/0001-37**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 606/2022**, assinada em **06/06/2023**, no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017226006** e o código CRC **02697907**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017210561/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **722/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 03.812.429/0001-71**, que versa sobre a **aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 384/2021**, assinada em **06/06/2023**, no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017210561** e o código CRC **92108B5E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017209257/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **782/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Tectubos Artefatos de Concreto Eireli - inscrita no CNPJ nº 22.679.901/0001-94**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marlon Diniz Pereira, neste ato representada pelo Sr. Marlon Diniz Pereira, que versa sobre o **fornecimento de peças de concreto para pavimentação, a serem utilizados na recomposição de vias públicas e calçadas do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2022**, assinado em **05/06/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 124.950,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017209257** e o código CRC **41E99DB7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017184212/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **802/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Rossi Som & Luz Ltda - inscrita no CNPJ nº 79.417.887/0001-78**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Sergio Rossi e Sra. Marineusa Ransdorf, neste ato representada pelo Sr. Sergio Rossi, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de backline de palco, incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo - na forma**

do Pregão Eletrônico nº 846/2022, assinado em 02/06/2023, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 57.850,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017184212** e o código CRC **7B2B2415**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017208552/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **823/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Sudoeste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Alberto Dias de Souza Suprimentos de Informática - inscrita no CNPJ nº 37.593.189/0001-83**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alberto Dias de Souza, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **aquisição de aparelhos telefônicos e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 718/2022**, assinado em **05/06/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 518,43 (quinhentos e dezoito reais e quarenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017208552** e o código CRC **301DB4C2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017161681/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 347/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Localiza Veículos Especiais S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42, sociedade anônima, neste ato representada por seus procuradores, Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzêda e Sra. Valkiria Nakamashi, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, na forma do Pregão Eletrônico nº 617/2022, assinado em 01/06/2023, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 111.990,00 (cento e onze mil novecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017161681** e o código CRC **BE5B4269**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017210511/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **789/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.779.194/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma de Concorrência nº 735/2022**, assinado em **05/06/2023**, com a vigência de 32 (trinta e dois) meses, no valor de R\$ 10.977,00 (dez mil novecentos e setenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017210511** e o código CRC **C0D9789C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017212812/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **785/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.779.194/0001-30**, neste ato representada pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma de Concorrência nº 735/2022**, assinado em **05/06/2023**, com a vigência de 32 (trinta e dois) meses, no valor de R\$ 148.629,10 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017212812** e o código CRC **EB61C79B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017217499/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **783/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.779.194/0001-30**, neste ato representada pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma de Concorrência nº 735/2022**, assinado em **05/06/2023**, com a vigência de 32 (trinta e dois) meses, no valor de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017217499** e o código CRC **CFFC6306**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017219248/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **815/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 40.738.368/0001-76**, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Pablo Henrique Gamba e Noemi Batista de Amorim, neste ato representada pelo Sr. Pablo Henrique Gamba, que versa sobre a **aquisição de água mineral - na forma do Pregão Eletrônico nº 460/2022**, assinado em **06/06/2023**, com a vigência a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 6.408,00 (seis mil quatrocentos e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017219248** e o código CRC **DC32A693**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017219508/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **822/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 40.738.368/0001-76**, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Pablo Henrique Gamba e Noemi Batista de Amorim, neste ato representada pelo Sr. Pablo Henrique Gamba, que versa sobre a **aquisição de água mineral - na forma do Pregão Eletrônico nº 460/2022**, assinado em **06/06/2023**, com a vigência a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.691,00 (um mil seiscentos e noventa e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017219508** e o código CRC **1065612C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017222598/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **811/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Sul**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **SWL Tecnologia em Limpeza, Saneamento e Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº**

24.337.551/0001-03, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Elias Juvenal Borges e Sr. Alexandre Marcos Petkow, neste ato representada pelo Sr. Elias Juvenal Borges, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão com equipamento combinado (hidrojato - vácuo/alta aspiração) para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA - na forma do Pregão Eletrônico nº 880/2022**, assinado em **06/06/2023**, com a até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 647.994,60 (seiscentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017222598** e o código CRC **088BDA91**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017225983/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **370/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Micro Focus Brasil Serviços de Tecnologia Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.522.280/0001-91**, cujo quadro societário é formado pelas pessoas jurídicas Entco Delaware LLC e Entco Brazil Holdings LLC, neste ato representada pelo Sr. Marco Aurelio Leone Fernandes e Sr. Carlos Moreira Guedes Neto, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na manutenção e suporte técnico do software Data Protector para o servidor Blade HP 7000, com fornecimento de peças - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 065/2023**, assinado em **06/06/2023**, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 29.253,39 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017225983** e o código CRC **DAD44AA8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0017226496/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **826/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Custódio Refrigerações Ltda - inscrita no CNPJ n° 05.842.540/0001-36**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Anderson Custódio e pela Sra. Maria do Carmo Luciano Custódio, neste ato representada pelo Sr. Anderson Custódio, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores e refrigeradores - na forma do Pregão Eletrônico n° 271/2022**, assinado em **06/06/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 15:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017226496** e o código CRC **8A25845E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0017232388/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **795/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda**, inscrita no CNPJ n° 18.779.194/0001-30, neste ato representada pelo Sr.

Juliano Nemer Caldeira Brant, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma de Concorrência nº 735/2022**, assinado em **06/06/2023**, com a vigência de 32 (trinta e dois) meses, no valor de R\$ 275.610,50 (duzentos e setenta e cinco mil seiscientos e dez reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017232388** e o código CRC **04B1B0A3**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0017231719/2023 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 40/2023.

Objeto: PAGAMENTO DE ANUIDADE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS (ABEL);

Contratada: Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas (ABEL);

Diretoria: Florian Augusto C. Madruga (Presidente) e Roberto Eduardo Lamari (Vice-Presidente);

Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

Data: 07/06/2023;

Prazo: 07/06/2023 a 31/12/2023;

Base Legal: artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 07/06/2023, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017231719** e o código CRC **830F5C36**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0017226182/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 403/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e o **Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.**, inscrita no CNPJ nº 92.702.067/0001-96, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Werner Kohler, Sr. Irany de Oliveira Sant'Anna Junior, Sr. Jorge Fernando Krug Santos, Sr. Claudio Coutinho Mendes, Sra. Claise Muller Rauber, Sr. Fernando Postal, Sr. Marcus Vinicius Feijo Staffen, Sr. Osvaldo Lobo Pires, Sr. Eduardo Cunha da Costa, Sr. Eduardo Rodrigues Makluf, Sr. Rafael Andreas Weber, Sr. Adrino Cives Seabra, Sr. Marcio Gomes Pinto Garcia, Sr. João Eerner Juenemann, Sr. Ramiro Silveira Severo, Sr. Jorge Luis Tonetto, Sra. Marivania Ghisleni Fontana, Sr. Marcio Kaiser, Sr. Wagner Lenhart, pela Sra. Izabel Milczvski, o CREDENCIAMENTO de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville, decorrente do Edital de Credenciamento nº 276/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 18/10/2024. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0016406979 e Parecer Jurídico Referencial nº 0015112321.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017226182** e o código CRC **E82E535A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0017175646/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Extrato ao Termo Aditivo ao Contrato nº 445/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **TES Tecnologia de Solos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.967.685/0001-02, cujo o quadro societário é formado por Miguel Angel Danielle, Guilherme Alejandro Kelly e Sebastian Hernan Kelly, neste ato representado pelo Sr. Miguel Angel Danielle, que versa sobre a contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores, na forma de Concorrência nº 093/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 08 (oito) meses, alterando seu vencimento para o dia 07/08/2024 e o prazo de execução em 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias, alterando seu vencimento para o dia 07/08/2024. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com os Solicitação de Prorrogação SEI nº 0016904441 - SEINFRA.UNP; carta de anuência SEI nº 0016699655 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0016869215.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017175646** e o código CRC **88398798**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017228424/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 630/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e a empresa **Cooperativa de Crédito Nossa Senhora do Desterro - SICOOB CREDISCI**, inscrita no CNPJ nº 03.419.786/0001-74, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Edson Fernandes Santos, Sr. Jairo Lisboa Filho, Sra. Luciane Pacheco F. de Assis Silva, neste ato representada pelo Diretor Superintendente, Sr. Jairo Lisboa Filho e a Diretora Operacional, Sra. Jamila Silva Vieira Gonçalves, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville, decorrente do Edital de Credenciamento nº 276/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de

vigência em 12 (meses) meses, alterando seu vencimento para o dia 09/12/2024. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0016378598 e Parecer Jurídico Referencial nº 0016918855.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017228424** e o código CRC **E63159CB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017227722/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº **0010516428**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Nantes Comércio e Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ nº 03.547.223/0001-61, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Reinert, neste ato representado pelo Sr. Roberto Reinert, que versa sobre a **contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para confecção e instalação de itens de serralheria elencados no presente Memorial Descritivo para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma do Pregão Eletrônico nº 229/2021.1º**) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita a Ata de Registro de Preços nº 0010516428, reativando a mesma e formalizando o novo período de vigência iniciado a partir de 24/01/2023, pelo período remanescente à época do início dos efeitos da suspensão, perfazendo o total de 12 meses de vigência por ocasião da suspensão até 15/12/2023. Justifica-se em conformidade com o Mandado de Segurança nº 5046686-70.2021.8.24.0038/SC documento SEI 0015840514, memorando SEI nº 0016582471-SED.UAF.AOR, memorando SEI nº 0016584684 - SED.UMN. Parecer Jurídico nº 0016928815 - PGM.UAD e Informação nº 0017150991 - PGM.UAD. 2º) Através do presente termo, o Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação, em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0016587668 - SED.UAF.AOR, justifica-se para fins de adequação orçamentária: **557/2023** - 0.6001.12.363.4.2.3166.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. **575/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação. **576/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 136 - Salário-Educação. **577/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica). **582/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação. **583/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras

despesas da Educação Básica). **584/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 136 - Salário-Educação. **887/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação. **888/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação. **889/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação. **964/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3170.0.339000 - Fonte 5432 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (aplicação em outras despesas da Educação Básica). 3º As despesas do presente aditamento correrão pelas seguintes dotações orçamentárias nº: **557/2023** - 0.6001.12.363.4.2.3166.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. **575/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação. **576/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 136 - Salário-Educação. **577/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica). **582/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação. **583/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica). **584/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 136 - Salário-Educação. **887/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação. **888/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação. **889/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação. **964/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3170.0.339000 - Fonte 5432 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (aplicação em outras despesas da Educação Básica).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017227722** e o código CRC **F3086724**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017225444/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **670/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Yongtech Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.768.835/0001-47, cujo quadro societário

é formado pelos Srs. Jorge Manuel Lage Fernandes, Verli Farias Junior e Eduardo Bento da Rocha, neste ato representado pelo Sr. Jorge Manuel Lage Fernandes, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço continuado de atualização, manutenção e suporte mensal de sistema de informatização em radiodifusão utilizado pela Rádio Joinville Cultural adquirido pela Inexigibilidade nº 20/2013, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 524/2022**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 08/09/2024 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para o dia 19/07/2024. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 0016847687 - SECULT.UAD.ACC, Carta de Anuência da Empresa documento SEI nº 0016601412 e Carta de Exclusividade documento SEI nº 0016601417. Parecer Jurídico nº 0017048748 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017225444** e o código CRC **53B81D62**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017199963/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **435/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich, e a empresa **Domminium Business Ltda**, inscrita no CNPJ nº 32.576.437/0001-64, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luís Claudio da Silveira Neves, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores, na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2022**. O Município adita o contrato **alteração de marca** do item 18, de: **CARTOM para: PROTEPLUS**. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0017001122 - SGP.NAD e Solicitação de Troca de Marca da Empresa documento SEI nº 0017060901. Parecer Jurídico nº 0017129693 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017199963** e o código CRC **66522D05**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0017193454/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Termo Aditivo do Contrato n° **546/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Cadmo Clínica Médica Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.343.133/0001-84, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Guilherme Pereira da Costa Gois, Sr. Gustavo Sehnem, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Pereira da Costa Gois, que versa sobre **Contratação de serviço especializado em Moradia Assistida para acolhimento de pessoas com transtorno mental crônico com ou sem comorbidades e pessoas com deficiência**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 377/2021**. O Município adita o contrato **suprimindo** em 8,12% (oito inteiros e doze centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 102.999,96 (cento e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Justifica-se a supressão, em conformidade com a Solicitação de Supressão SEI N° 0017048513/2023 - SES.USE e Parecer Jurídico nº 0017132394.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017193454** e o código CRC **A8B681B3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0017186895/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 220/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação**, inscrita no CNPJ nº 76.726.884/0103-52, neste ato representado pelo Sr. Uilian Roberto de Assis Lewrenz, que versa sobre a **locação do imóvel, localizado à Rua Maracujá nº 620 - Boa Vista, Joinville, Santa Catarina, registrado sob nº 61.672/1990, na forma da Dispensa de Licitação nº 114/2018**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 6 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 07/12/2023, ou até a conclusão de novo processo licitatório. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 0016871905 - SAS.UAF, Carta de Anuência documento SEI nº 0016803899, Consulta de Disponibilidade de Imóvel no Município nº 0016817285 e Autorização Excepcional nº 0016930153 - SEGOV.NAD. Parecer Jurídico nº 0017067944 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017186895** e o código CRC **F5347A9B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017158698/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 669/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich, e a empresa **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte e Nordeste de Santa Catarina - SICREDI NORTE SC**, inscrita no CNPJ nº 02.843.443/0001-70, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Nilton Weber, Sr. Rafael Martignago, Sr. Mauricio Alexandre Spies, neste ato representado pela Sra. Jenifer Oliboni Trainotti e Sr. José Roberto dos Santos, que versa sobre o credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, decorrente do Edital de Credenciamento nº 168/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 11/08/2024. A presente prorrogação

do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0016406838 e Parecer Jurídico Referencial nº 0015112321.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017158698** e o código CRC **621A9487**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017193506/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Termo Aditivo do Contrato n.º **546/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Cadmo Clínica Médica Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.343.133/0001-84, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Guilherme Pereira da Costa Gois, Sr. Gustavo Sehnem, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Pereira da Costa Gois, que versa sobre **Contratação de serviço especializado em Moradia Assistida para acolhimento de pessoas com transtorno mental crônico com ou sem comorbidades e pessoas com deficiência**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 377/2021**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 06/08/2024 e 21/06/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos SEI Nº 0016471841/2023 - SES.USE e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017193506** e o código CRC **3DC5A103**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0017171093/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 487/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Construtora Fortunato Ltda**, inscrita no CNPJ n° 82.607.623/0001-91, cujo quadro societário é formado e neste ato representado pelo Sr. Odorico Fortunato e Sr. Leonardo Seiffert Fortunato, que versa sobre a pavimentação em asfalto das ruas: Alfredo Degenhardt, Andreolino Nunes da Silva, Augusto Struck, Bernardo Schneider, Conselheiro Pedreira, 12 de Outubro, Expedicionário Augusto Fielder, Francisco Alves de Souza, Herbert Bergemann, Padre Zeno, Paulo Schramm, Rio da Prata e XV de Outubro, na forma do Edital de Concorrência n° 038/2021. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato a partir de **04 de julho de 2022**:

I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 1.214.394,03 (um milhão, duzentos e quatorze mil trezentos e noventa e quatro reais e três centavos) para R\$ 1.270.033,99 (um milhão, duzentos e setenta mil trinta e três reais e noventa e nove centavos). II. Justifica-se conforme solicitação da empresa através dos documentos SEI n° 0013434130, n° 0013882997 e n° 0015804886 e manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação n° 0013995905, memorando n° 0014012911 - SEINFRA.UCG, n° 0014413377, n° 0015697861, n° 0015805089, n° 0016189191 - SEINFRA.UNP e informação n° 0013996270, Parecer Técnico n° 0015962550 - SAP.ARC.AEN, memorando n° 0016250765 - SAP.CVN e Parecer Jurídico n° 0017035441 - PGM.UAD. III. Os efeitos da presente revisão retroagem à 04 de julho de 2022, razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 140.074,03 (cento e quarenta mil setenta e quatro reais e três centavos), que correspondente a diferença sobre a 2ª medição (parcial proporcional ao período de direito), 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª medição. VI. Dados ponderados para a concessão da revisão constantes na Informação SEI n° 0017053236. 3º) O valor da contratação passa a ser de R\$ 5.244.674,68 (cinco milhões, duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Item	Serviço	Valor Unitário Atual R\$	Valor Unitário após o Reequilíbrio R\$	Percentual de Reequilíbrio
1.1.1,2.1.1,3.1.1,4.1.2,5.1.1,6.1.1,7.1.2,8.1.1,9.1.1,10.1.1,11.1.1,12.1.1,13.1.1	Assent. Tubo 30 cm espera	73,30 /m	75,03 /m	2,36 %
1.1.2,2.1.2,4.1.10,5.1.2,6.1.2,7.1.9,8.1.2,9.1.2,10.1.2,11.1.2,12.1.2,13.1.2	Caixa ligação 40 cm	501,24 /unid	530,52 /unid	5,84 %
1.1.3,2.1.3,3.1.3,5.1.3,6.1.3,8.1.3,9.1.3,10.1.3,11.1.3,12.1.3,13.1.3	Hidrojetadora	269,90 /h	325,71 /h	20,68 %
1.2.1,2.2.1,3.2.1,4.2.1,5.2.1,6.2.1,7.2.1,8.2.1,9.2.1,10.2.1,11.2.1,12.2.1,13.2.1	Regularização subleito	1,13 /m2	1,27 /m2	12,39 %
1.2.2,2.2.2,3.2.2,4.2.2,5.2.2,6.2.2,7.2.2,8.2.2,9.2.2,10.2.2,11.2.2,12.2.2,13.2.2	Escavação solo	38,56 /m3	44,19 /m3	14,60 %
1.2.3,2.2.3,3.2.3,4.2.3,5.2.3,7.2.3,9.2.3,11.2.3,12.2.3,13.2.3	Reforço subleito	93,52 /m3	96,61 /m3	3,30 %
1.2.4,2.2.4,3.2.4,4.2.4,5.2.4,6.2.3,7.2.4,8.2.3,9.2.4,10.2.3,11.2.4,12.2.4,13.2.4	Sub base rachão	93,52 /m3	96,61 /m3	3,30 %
1.2.5,2.2.5,3.2.5,4.2.5,5.2.5,6.2.4,7.2.5,8.2.4,9.2.5,10.2.4,11.2.5,12.2.5,13.2.5	Base	116,08 /m3	119,25 /m3	2,73 %
1.2.6,2.2.6,3.2.6,4.2.6,5.2.6,6.2.5,7.2.6,8.2.5,9.2.6,10.2.5,11.2.6,12.2.6,13.2.6	Imprimação	6,23 /m2	6,30 /m2	1,12 %
1.2.7,2.2.7,3.2.7,4.2.7,5.2.7,6.2.6,7.2.7,8.2.6,9.2.7,10.2.6,11.2.7,12.2.7,13.2.7	Pintura ligação	1,93 /m2	1,96 /m2	1,55 %
1.2.8,2.2.8,3.2.8,4.2.8,5.2.8,6.2.7,7.2.8,8.2.8,9.2.8,10.2.7,11.2.8,12.2.8	CAUQ "C" 4/20	436,96 /t	442,66 /t	1,30 %
1.3.1,2.3.1,3.3.1,4.3.1,5.3.1,6.3.1,7.3.1,8.3.1,9.3.1,10.3.1,11.3.1,12.3.1,13.3.1	Boca de lobo passeio	424,69 /unid	439,63 /unid	3,52 %
1.3.2,2.3.2,3.3.2,4.3.2,5.3.2,6.3.2,7.3.2,8.3.2,9.3.2,10.3.2,11.3.2,12.3.2,13.3.2	Meio fio extrusado	22,82 /m	24,49 /m	7,32 %
3.1.2,4.1.11,7.1.10	Caixa ligação 60 cm	781,51 /unid	826,86 /unid	5,80 %
4.1.1,7.1.1	Assent. Tubo 20 cm liga domiciliar	62,76 /m	64,22 /m	2,33 %
4.1.3,7.1.3	Rede 40 cm escav até 1,50 m	180,97 /m	188,65 /m	4,24 %
4.1.4,7.1.4	Rede 60 cm escav até 1,50 m	211,74 /m	215,58 /m	1,81 %
4.1.5	Rede 80 cm escav até 1,50 m	420,68 /m	497,87 /m	18,35 %
4.1.6,7.1.6	Caixa inspeção 40 cm	954,06 /unid	996,14 /unid	4,41 %
4.1.7,7.1.7	Caixa inspeção 60 cm	1.190,09 /unid	1.243,89 /unid	4,52 %
4.1.8,7.1.8	Caixa inspeção 80 cm	1.548,15 /unid	1.619,21 /unid	4,59 %
4.1.9	Caixa inspeção 100 cm	2.250,95 /unid	2.354,85 /unid	4,62 %
4.1.12	Caixa ligação 80 cm	999,28 /unid	1.057,02 /unid	5,78 %
7.1.5	Rede 60 cm escav 1,50 a	293,22 /m	298,75 /m	1,89 %

	2,00 m	/m		
7.1.11	Boca BSTC ala reta	310,35 /unid	349,15 /m	12,50 %
7.1.12	Boca BSTC esconsa	905,88 /unid	969,05 /unid	6,97 %
8.2.7	CAUQC DMT 20	442,84 /t	448,87 /t	1,36 %
13.2.8	CAUQC 5/20	440,15 /t	445,87 /t	1,30 %



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017171093** e o código CRC **B4DA0087**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017090402/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 26 de maio de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Termo Aditivo do Contrato n° **080/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Transportadora Marcondes Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 80.491.335/0001-99, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Carlos Roberto Cunha, e Sra. Ilda Gambeta Cunha, neste ato representada pelo Sr. Carlos Roberto Cunha, que versa sobre contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 132/2021**. O Município adita o contrato **suprimindo** em 25,16% (vinte e cinco inteiros e dezesseis centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 20.661,12 (vinte mil seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos). Justifica-se a supressão em conformidade com a Solicitação de Supressão SEI Nº 0016792123/2023 - SES.UAF.ATL, Anuência da Empresa SEI Nº 0016792197 e Parecer Jurídico nº 0017075321.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017090402** e o código CRC **68F94D56**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0017174687/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 347/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich, e a empresa **Cooperativa de Crédito do Norte Catarinense - Acredicoop**, inscrita no CNPJ nº 03.461.243/0001-15, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ivan Roberto de Borba, Sr. Dirley Francisco Cisz e a Sra. Zenilde Lourenço Osório, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Sr. Dirley Francisco Cisz, e pela Diretora de Operações, Sra. Zenilde Lourenço Osório, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville, decorrente do Edital de Credenciamento nº 276/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 23/09/2024. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0016405917 e Parecer Jurídico Referencial nº 0015112321.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017174687** e o código CRC **89283B06**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0017221450/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 681/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **BIQ Benefícios Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.878.237/0001-19, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Alexandre Arienzo, Marcus Silva Coelho e Denise Bertoli de Moraes, neste ato representada pelo Sr. André Carlos da Fonseca, que versa sobre a contratação de empresa para serviço de implantação, administração, gerenciamento, emissão, fiscalização e fornecimento de cartão magnético para aquisição de gêneros alimentícios para famílias acompanhadas e atendidas nos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social - SAS, na forma do Pregão Eletrônico nº 321/2022. O Município adita o contrato **acrescendo-o** em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). O presente acréscimo justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo SEI nº 0016895725 - SAS.UAF; carta de anuência SEI nº 0016891361 e Parecer Jurídico SEI nº 0017068845 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017221450** e o código CRC **95D172AF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017233267/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 402/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e **Flávia Mattos da Silva Baptista**, inscrita no CPF nº 042.XXX.439-XX, neste ato representado pela mesma, que versa sobre a contratação de Consultor Individual (CI) especializado em Estruturas, com o objetivo de subsidiar a equipe técnica de fiscalização do contrato referente aos “Estudos de Alternativas, Elaboração do Anteprojeto e dos Projetos Executivos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras complementares nas sub-bacias hidrográficas dos rios Jaguarão e Bucarein, bem como, na área do rio Cachoeira diretamente afetada pelos possíveis impactos gerados pela mudança no

escoamento” (doravante denominadas “Empreendimento”), com base nos estudos realizados no Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, na análise dos anteprojetos e projetos executivos e seus respectivos elementos técnicos, proveniente da Seleção de Consultor Individual (BID) nº 116/2020. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 10 (dez) meses, alterando o vencimento para o dia 31/05/2024 e prorroga o prazo de execução em 7 (sete) meses, alterando o vencimento para o dia 30/01/2024. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0016592637 - SAP.UCP, Carta de Anuência SEI nº 0016592594 e Parecer Jurídico SEI nº 0017035674 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017233267** e o código CRC **BD400E23**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0017217501/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1098/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Felipe Hardt, e a empresa **Centro de Educação Infantil Arte e Sonho Eireli**, inscrita no CNPJ nº 19.220.156/0001-06, cujo quadro societário é formado pela Sra. Jessica Bankhardt, neste ato representado pela Sra. Jessica Bankhardt, que versa sobre a o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato acrescentando-o quantitativamente em 5,95% (cinco inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 20.077,68 (vinte mil setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme quantidade de vagas ofertadas, como segue tabela abaixo:

Item	Descrição por tipo de atendimento	Quantidade (capacidade de atendimento ofertada)
05	Período Parcial - MATUTINO - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período)	2
06	Período Parcial VESPERTINO - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	1
10	Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	2



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017217501** e o código CRC **423F4065**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017231657/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 360/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Estel Engenharia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 82.144.338/0001-81, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Sérgio Luiz do Amaral Lozovey e pelo Sr. André Reis Lozovey, neste ato representada pelo Sr. Sergio Luiz do Amaral Lozovey, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de projeto executivo de duplicação e implantação de obra de arte especial (elevado) na Rua Dona Francisca, bem como estudos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamento e cronograma, oriundo da licitação na modalidade Concorrência nº 179/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 06 (seis) meses, alterando os vencimentos para os dias 11/03/2024 e 11/12/2023, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0016852942 - SEINFRA.UBP, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 0017079381, Carta de Anuência SEI nº 0016852974 e Parecer Jurídico SEI nº 0017160621 - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017231657** e o código CRC **F08E85D1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0017209390/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 662/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Construtora Azulmax Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.322.885/0001-39, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Celso dos Santos Cordeiro, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Antonio Roberto de Oliveira Rocha, que versa sobre as edificações em alvenaria e pavimentação de passeio e arruamento no imóvel do Centro de Bem Estar Animal, na forma de Concorrência nº 112/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias, alterando seu vencimento para o dia 01/09/2023, com efeitos retroativos a 05/03/2023. A presente alteração justifica-se em conformidade com a Solicitação de prorrogação SEI nº 0015950535, nº 0016472105 e nº 0017187307 - SAMA.UBE.AAD; carta anuência SEI nº 0015970319 e Parecer Jurídico nº 0016025627 e nº 0016983691 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017209390** e o código CRC **ADADB3C5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0017192208/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1069/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Felipe Hardt, e a empresa **Centro de Educação Infantil Fazendinha Ltda**, inscrita no CNPJ nº 28.543.062/0001-69, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Clóvis Alicinio de Freitas, neste ato representado pelo Sr. Clóvis Alicinio de Freitas, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de

serviço para o ano letivo de 2023, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 3,16% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 36.163,08 (trinta e seis mil cento e sessenta e três reais e oito centavos), conforme quantidade de vagas ofertadas, como segue tabela abaixo:

Item	Descrição por tipo de atendimento	Quantidade (capacidade de atendimento ofertada)
09	Período Integral Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	4
10	Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	2



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017192208** e o código CRC **856A7B3C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017196276/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 464/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, neste ato representado pelomesmo, que versa sobre a pavimentação em asfalto da Rua Santa Catarina, na forma da Concorrência nº 319/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 08/06/2024. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0016888745 - SEINFRA.UNP; memorando SEI nº 0016969142 - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº 0017036620 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017196276** e o código CRC **751EDC28**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0017208991/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 662/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Construtora Azulmax Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.322.885/0001-39, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Celso dos Santos Cordeiro, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Antonio Roberto de Oliveira Rocha, que versa sobre as edificações em alvenaria e pavimentação de passeio e arruamento no imóvel do Centro de Bem Estar Animal, na forma de Concorrência nº 112/2020. O Município adita o contrato **acrescendo-o qualitativamente** em R\$ 92.188,41 (noventa e dois mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), equivalente a 5,88% (cinco inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), do valor atualizado do contrato (valor atualizado sobre as quantidades iniciais contratadas). O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em R\$ 34.462,31 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), equivalente a 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos por cento), do valor atualizado do contrato (valor atualizado sobre as quantidades iniciais contratadas). A presente alteração justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo SEI nº 0015649830; planilha de aditivo quantitativo/qualitativo SEI nº 0015793126; planilha de aditivo composição própria SEI nº 0015793193; memorando nº 0015853752 e nº 0016011064 - SAMA.UBE.AAD; carta anuência SEI nº 0014157752; parecer técnico SEI nº 0015812915 e; Parecer Jurídico nº 0015965136 e nº 0016983691 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017208991** e o código CRC **EEE8EDF5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0017225981/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 07 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 561/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE** - inscrita no **CNPJ nº 43.942.358/0001-46**, neste ato representada pelo Sr. Carlos Antonio Luque e Sra. Maria Helena Garcia Pallares Zockun, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de estudo de viabilidade técnica, econômica e financeira para definição do modelo de gestão do Hospital Municipal São José - na forma da **Dispensa de Licitação nº 421/2022**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de execução em 06 (seis) meses e o prazo de vigência em 06 (seis) meses, alterando seus vencimentos para os dias 06/12/2023 e 23/12/2023, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços por Escopo SEI N° 0017125365/2023 - SES.UAF, Memorando SEI N° 0017221080/2023 - SES.UAF e Parecer Jurídico SEI N° 0017159996 e Memorando SEI N° 0017210694 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017225981** e o código CRC **7475AD9E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0017178187/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de junho de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva a conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS;

CNPJ: 34.028.316/0028-23;

OBJETO: Prorrogação/renovação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/06/2023, com supressão de 50% do valor inicialmente contratado;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022;**VIGÊNCIA:** 30/06/2024;**VALOR:** R\$ 100.000,00.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 05/06/2023, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/06/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/06/2023, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017178187** e o código CRC **5CCC7230**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017161575/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 067/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Osmar Adelino de Aviz e pela Sra. Sandra Regina de Aviz, neste ato representado pelo Sr. Osmar Adelino de Aviz, que versa sobre a contratação de serviços técnicos especializados para realizar o controle de Simulídeos, por meio do larvicida biológico Bti (*Bacillus thuringiensis* var. *israelensis*), na forma de Concorrência nº 204/2017. O Município adita o contrato **prorrogando em caráter excepcional** o prazo de execução em 07 (sete) meses, alterando seu vencimento para o dia 01/01/2024 ou até o término do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0016682113 e Memorando SEI nº 0016930421 - SAMA.UGA; anexo SEI nº 0016689098; carta de anuência SEI nº 0016758810; memorando SEI nº 0017130643 - SEGOV.NAD; e Parecer Jurídico SEI nº 0017143899 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017161575** e o código CRC **788C0393**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017219663/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **04º** Termo Aditivo do Contrato n.º **102/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Air Liquide Brasil Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 00.331.788/0060-79, neste ato representada pelo Sr. Tatiana Ribeiro Bucheroni, que versa sobre a contratação de empresa para locação de equipamentos de oxigenioterapia domiciliar e ventilação não invasiva para atender a demanda dos pacientes do SIAVO - na forma do **Pregão Presencial nº 254/2019**. O Município adita o contrato **suprimindo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 313.015,14 (trezentos e treze mil quinze reais e quatorze centavos). Justifica-se a supressão em conformidade com a Solicitação de Supressão SEI Nº 0017034591/2023 - SES.USE e Parecer Jurídico nº 0017129543.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/06/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 20:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017219663** e o código CRC **408650CF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017239637/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 07 de junho de 2023.

Aditivo: 46/2022-A**Contrato:** 46/2022**Contratada:** MEDIA PORTAL SOLUÇÕES EIRELI**CNPJ:** 10.467.474/0001-00**Sócios:** Fábio de Sales Guerra Tsuzuki**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a automação do processo de produção jornalística da Câmara de Vereadores de Joinville, incluindo fornecimento de licenças de softwares, infraestrutura, implantação, treinamento, operação assistida e suporte técnico.**Motivo do Termo Aditivo:** Alteração qualitativa, para alteração do prazo de utilização das horas de operação assistida, e alteração quantitativa de supressão de horas de treinamento e acréscimo de horas de operação assistida.**Data:** 07/06/2023**Valor do Aditivo:** supressão de R\$1.083,00 (um mil e oitenta e três reais) e acréscimo de R\$18.498,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e oito reais)**Valor total do Contrato atualizado:** R\$348.373,65 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**Base Legal:** art. 65, I, alíneas “a” e “b” c/c §1º da Lei nº 8.666/93**DIEGO MACHADO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 07/06/2023, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017239637** e o código CRC **DEDFB194**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017235169/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAYANE PRINCE RIGOBELLI** no Processo

Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2023, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017235169** e o código CRC **52817109**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017228331/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELOISA NEVES PIFFER** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2023, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017228331** e o código CRC **B436EDEE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017228181/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCELO LOPES DOMINGOS FILHO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017228181** e o código CRC **4132A64E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017228044/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUILHERME TAIT** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2023, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017228044** e o código CRC **A3A38518**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017227866/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **WILLIAN ARINS MEDEIROS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2023, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017227866** e o código CRC **7CB6F7EC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017227678/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAMAYRA DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017227678** e o código CRC **C08B485D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017237334/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA KEMISCH PACHECO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2023, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017237334** e o código CRC **9AF1E8A5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017237131/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ FELIPE DE SOUZA CINTRA DUARTE** no

Processo Seletivo - **Editai 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2023, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017237131** e o código CRC **7B5E13A5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0017231447/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELOISA FAGUNDES SALVADOR** no Processo Seletivo - **Editai 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2023, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017231447** e o código CRC **33E17A5E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017236962/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GRAZIELLE ELIAS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017236962** e o código CRC **51268261**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017236790/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **STEFANI URBICH SASSI** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2023, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017236790** e o código CRC **37924DC6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017236690/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAROLINE CRISTINA GANSKE** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2023, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017236690** e o código CRC **22C52D0D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017236618/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA VITORIA PARTICHELI** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2023, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017236618** e o código CRC **C66929D0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017236489/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUILHERME SA TOFFOLI** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2023, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017236489** e o código CRC **9B76E62A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017234304/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIS CESAR SELL** no Processo Seletivo - **Edital 011-2022-IPREVILLE** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a

partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 10.3 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2023, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017234304** e o código CRC **7A91CA46**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017236295/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELE KOLOMBESKY** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017236295** e o código CRC **170D1BC7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017236096/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANUZA PROENCA GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2023, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017236096** e o código CRC **17550F1B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017235869/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARICELE DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017235869** e o código CRC **4DD21B1F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017234416/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANIEL BAPTISTA BAHIENSE** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2023, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017234416** e o código CRC **8370BD3D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017234652/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAURA LUSTOSA DE SAO PEDRO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2023, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017234652** e o código CRC **46BB7B77**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017235551/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SABRINA LINSMEYER SOARES DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2023, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017235551** e o código CRC **B0F43DEB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017235409/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILA DA SILVA GRAWE** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2023, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017235409** e o código CRC **BCF3A8F6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017234931/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA KAROLINA DE CAMARGO POGALZ** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2023, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017234931** e o código CRC **60BD36CE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0017234770/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de junho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA DE MIRANDA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2023, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017234770** e o código CRC **0BA404D9**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0017174057/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitação da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 198/2023**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Pastilha Reagente DPD e Teste Biológico para Autoclave com o fornecimento de incubadoras em comodato para atendimento das necessidades da Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: 21/06/2023 às 08:30 horas, para abertura das

propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: FD146EBD0D941F93070D181EAA0B2A82CC199532.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/06/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017174057** e o código CRC **25EACC96**.

AVISO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO SEI Nº 0017218793 - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

A Secretaria de Habitação, neste ato representada pela Comissão de Fiscalização, designada pela Portaria nº 62/2022, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do terceiro sorteio para a ordem dos núcleos urbanos informais e das empresas Credenciadas para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018, Decreto nº 53.991 de 24/03/2023 do Município de Joinville e suas alterações, através do Credenciamento nº 296/2022, realizado na data de 02/06/2023 às 9h00 tendo a ordem das empresas conforme segue: 1º Sorteado: Instituto Cidade Legal - Área 8 e 2º Sorteado: Escritular Regularização Fundiária Ltda - Área 9. Demais informações a respeito da sessão realizada encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joinville.sc.gov.br>, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Edina Fernanda Pagani, Coordenador(a)**, em 06/06/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Miranda, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2023, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Alessandra Cidral, Gerente**, em 07/06/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Helena Garcia, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017218793** e o código CRC **45871A08**.

COMUNICADO SEI Nº 0017229376/2023 - SES.UOM.AMN

Joinville, 07 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 060/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **L&GED SERVICOS DE LOGISTICA E GUARDA DE DOCUMENTOS EIRELI**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos periféricos odontológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 - **4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

EQUIPAMENTOS	MARCA	PEÇA	VALOR
ATA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE	KAVO	Tampa de spray	46
		Anel de fixação	24,9
		ORotor p/ reposição 605c/505	419,3
		Junta de Spray	17,5
		O- ring 6x1,06 (Q1)	10,2
		Rolam.esf.aco inox carga Radial (Q1)	140,5
		TAMPA MONTADA	110,9
		CABECA C/ TUBOS COLOCADA	190,2
		BUCHA DENTADA Q1	49,9
		BUCHA ENGATE	38,5
		JUNTA DO ENGATE	8,5
		JOELHO	76,95
		CAPA PARA TURBINA	80
ÂNGULO 500	KAVO	Pino elastico espiral 1x4,5 ®	6,9
		Mancal	28,9
		Pinhão	67
		Mola fixadora	28,1
		Eixo	22,5
		Engragem Montada	390
		Rolamento radial Q1 koncept	267,9
MICRO MOTOR 500	KAVO	O - RING 8,3x0,68 ®	10,9
		O-Ring 1,067x1,27 Viton	6,45
		O-Ring 6x1	8,1
		O-Ring 3x1	8,1
		O-Ring 10,5x1®	9,4
		O-Ring 16x1	8,1
		O-Ring 0,7x0,5 ®	16,5
		Mola helic. cilindrica.0,96x0,12x4,8 ®	12,9
		Palheta p/Micro Motores®	10,9
PEÇAS REPOSIÇÃO PARA P/ CILINDRO DE O2	UNITEC	CONEXÃO EM Y O 2 (TOMADA TRIPLA	184,9
		VALVULA REGULADORA DE O2	485,9
		VALVULA REGULADORA DE O2 COM FLUXOMETRO	495,2
		AR COMPRIMIDO - VACOMETRO	310,75
		ASPIRADOR P/ REDE CANALIZADA 90192010 0 00 6101 Un 2,0000 139,0000 278,00 278,00 33,36 3,61 12,00 1,30 71,50	213,85
		VIDRO 500 ML P/ AR COMPRIMIDO -	
		VALVULA REDUTORA DE REDE CANALIZADA O2	381,9
		FLUXOMETRO O2	122
PECAS REPOSIÇÃO P/ ULTRASSOM		SOLENOIDE	149,1
		COPO PERISTALTICO	111,9
		SUPORTE DE COPO	98,2
		KIT BANDEJA DE ULTRASSOM	543,9
		PONTEIRA UNIVERSAL	295,9
		CANETA ULTRASSOM	1.140,90
		CAPA DE CANETA	71,1
SERINGA TRIPLICE	KAVO	CABECA SERINGA COM TERMINAIS	159,8
		PONTEIRA DA SERINGA UNIK	197,1
		VALVULA DE AR Q1	101,1
		VALVULA DE AGUA Q1	116,5
		PROTETOR PRA VALVULA DE AR	6,5
		PROTETOR PRA VALVULA DE AGUA	13
BOMBA A VACUO		SOLENOIDE	747,6
		KITS DE BOMBA A VACUO	896,5
KONCEPT	KAVO	Rolam. Esferas 2,36x4,762x1,588 (Q1) ®	357,52
		ROLAMENTO ESFERA, ACO INOX, CARGA RADIAL B	69,5
		ROLAMENTO ESFERA, ACO INOX, CARGA RADIAL C	68,2
		Rolamento de Esferas 3x8x3 (Q1) ®	126,95
FILTRO COMPRESSOR		MANOMETRO	124,3
		CONECTOR 90 GRAUS	24,5
		REGULADOR 1/4	220,09

		FILTRO COMPLETO 1/4	395,9
AMALGAMADOR		HASTE	798
FOTOPOLIMERIZADOR		BATERIA DE FOTO	560
		PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZADOR	474

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias corridos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Meier Tolomeotti, Coordenador(a)**, em 07/06/2023, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017229376** e o código CRC **A75E3853**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0017229524/2023 - SEFAZ.UFT

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 17/2023

Razão Social: **Cascaes Empreendimentos Ltda**

CNPJ: **85.116.168/0001-10**

A Autoridade Fiscal infra-assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA** a contribuintes do lançamento de ofício dos débitos abaixo relacionados:

Competência	ISS Devido
01/2023	R\$ 1.906,49
02/2023	R\$ 630,59

Descrição sucinta da motivação:

Referidos débitos são originados da emissão de notas fiscais de serviço por parte da contribuinte com enquadramento tributário como optante do Simples Nacional, porém o mesmo foi excluído daquele regime em 31/12/2022 por ato administrativo da Receita Federal do Brasil, razão pela qual, não houve a correta declaração do ISS junto ao município, pois sujeito a tributação regular do ISS, conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº 155/03. Portanto, a partir dos elementos conhecidos, a autoridade fiscal revisou as informações prestadas pela contribuinte e realizou de ofício seu lançamento para fins de constituição do crédito tributário nas respectivas competências.

Fundamentação Legal:

Fato gerador: Caput do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003;

Base de cálculo: Caput do art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 155/2003;

Alíquota: Conforme subitem indicado nas notas fiscais de serviços emitidas e correspondente definição na Lista de Serviços anexa a Lei Complementar Municipal nº 155/2003;

Cominações Legais: multa – caput do art. 10, e juros de mora - § 3º, art. 10º, ambos da Lei Municipal nº 1715/79.

Intimação a Notificada:

Fica o sujeito passivo anteriormente identificado INTIMADO para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência desta, efetuar o pagamento integral e atualizado do valor devido ou, no mesmo prazo, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 4857/03; impugnar o presente feito perante a Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT.

Findo este prazo sem que seja tomada uma das providências citadas, ter-se-á constituído definitivamente o crédito tributário, revestindo-se da higidez necessária para a sua liquidez e certeza, tornando-se apto à inscrição em dívida ativa e posterior propositura de ação de execução fiscal.

Para fins de início da contagem do prazo acima, considera-se cientificado o contribuinte no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do presente Edital de Notificação.

Emissão da Guia de Pagamento:

A guia de pagamento do imposto devido poderá ser emitida no endereço eletrônico a seguir, momento em que serão aplicadas as cominações legais até a data do pagamento e sobre o valor original do "ISS Devido", acima indicado: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/emitir-boleto-de-pagamento-e-relatorio-de-debito/>

Impugnação Administrativa:

Caso opte por impugnar administrativamente a Notificação de Débito, deverá apresentar as razões de direito que o assistem e protocolar a reclamação no seguinte endereço eletrônico: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/protocolizar-reclamacao-a-junta-de-recursos-administrativos-tributarios-jurat/>

Informações Adicionais:

Em caso de necessidade de maior detalhamento, a contribuinte deverá se dirigir pessoalmente a Unidade de Fiscalização de Tributos na sede da Prefeitura de Joinville, ou enviar email para o endereço: fiscalville@joinville.sc.gov.br, informando, em ambos os casos, o número do processo SEI 23.0.150282-6.

assinatura eletrônica

Adriano Gesser

Auditor Fiscal da Receita Municipal - AFRM

Matrícula 35.565



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2023, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017229524** e o código CRC **44B14D97**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0017235567/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 07 de junho de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0017211351 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.111904-9**, instaurado em face da empresa **Ortomedic Comércio e Importação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. (CNPJ nº 02.743.335/0001-25)**, através da Portaria nº 127/2021 - SAP.GAB, para apuração de eventual existência de dívida referente à utilização do item "912350 - PLACA 1/3 TUBULAR, 3.5MM" após o término da vigência da Ata de Registro de Preços nº 056/2015 e Termo de Contrato 124/2016, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0017186644 - HMSJ.GAB, pelo **não** reconhecimento de dívida.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017235567** e o código CRC **6AC6B899**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0017234601/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 07 de junho de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0017223928 - HMSJ.GAB**, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 18.0.122849-0, instaurado em face da empresa **Ortoimplantes Comercio e Importação de Produtos Hospitalares Eirelli - ME (CNPJ nº 05.818.520/0001-20)**, através da Portaria nº 172/2020 - SAP.GAB, para apuração de eventual reconhecimento de dívida referente ao Termo

de Contrato 58/2016, no que tange à ausência de pagamento da Nota Fiscal nº 2229, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0016890663 - HMSJ.GAB, pelo não reconhecimento de dívida. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 07/06/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017234601** e o código CRC **06BB6BE5**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 65/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **02/06/2027** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **VAMA INDUSTRIAL LTDA**

CNPJ: **80.938.434/0001-76**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA nº 99/17: **12.20.00**

Endereço: **Avenida Santos Dumont, nº 3.045**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

CEP: **89.219-730**

Inscrição Imobiliária: **12.00.23.62.5330**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: **Juliane Sabrina Ramos**

Registro profissional: **CRBio - 9ºR nº 118719/09-D**

ART: **2023/91241**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no parecer técnico SAMA.UAT 0017007945, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de **FABRICAÇÃO DE PEÇAS DE METAL**, contendo 4.395,01 m² de área construída, aproximadamente 6.692 m² de área útil, instalada em um terreno com 20.038,17 m², registrado na matrícula de nº 161.776 do CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários/industriais: enviado para Estação de Tratamento de efluentes (ETE).

3.1.2 Efluentes/emulsões oleosas: enviados para sistema separador água/óleo (SSAO).

3.1.3 Efluente líquido do refeitório: enviado para caixa de gordura.

3.1.4 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer a manutenção/limpeza da estação de tratamento de efluentes (ETE) conforme memorial descritivo de operação. Apresentar comprovantes.
2. Apresentar análise de eficiência da ETE, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da caixa de gordura. Apresentar os comprovantes de limpeza.
4. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema separador água/óleo. Apresentar os comprovantes de limpeza.
5. Apresentar análise do sistema separador água/óleo, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na

renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 06/06/2023, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017182191** e o código CRC **BB4FA3E3**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 66/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **05/06/2027** totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) n° 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC n° 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **BRASPÓ TERCEIRIZAÇÕES LTDA**

CNPJ: **01.322.670/0001-97**

Atividade: **Serviços Galvanotécnicos.**

CONSEMA n° 99/17: **11.80.02**

Telefone: **(47) 3473-5586**

Endereço: **Rua Clodoaldo Gomes, 494**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

CEP: **89.219-550**

Inscrição Imobiliária: **12.00.21.86.1879**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Patricia de Luca Lima Greff**

Registro Profissional: **CRBio - 9ºR n° 058979/09-D**

ART: **2023/92016**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Pareceres Técnico SAMA.UAT 0017010743, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇOS GALVANOTÉCNICOS, contendo aproximadamente 3.220,43 m² de área construída, 5.800,00 m² de área útil, instalada em um terreno com 6.255,87 m², registrado na matrícula de n° 95.201 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para dois sistemas composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Efluentes industriais: A ETE Industriais funciona em regime contínuo com capacidade máxima de tratamento de 4,0 m³/h, composto de 2 tanques de acúmulo de 30 m³ cada, seguido de 3 reatores de neutralização, coagulação e floculação contendo 3,0 m³ cada, decantador lamelar de 8,0

m³, tanque corretor de pH de 2,0 m³, tanque adensador de lodo de 2,37 m³, filtro prensa com 30 placas de 630x630mm, filtração final com 3 unidades, tanque de inspeção final de 1,0 m³ e 2 tanques de efluente tratado contendo 60 m³ cada, além dos tanques de preparação insumos contendo 0,59 m³ cada. O lodo gerado é armazenado em tambores na área da própria ETE (com contenção) e destinado ao aterro industrial.

3.1.3 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.4 Material particulado: gerado nas cabines de pintura líquida equipadas com sistema de cortina d'água e nas cabines de pintura a pó, equipadas com filtros ciclones, que operam em sistema fechado.

3.1.5 Tanque aéreo de armazenamento de combustível de 1.000 L equipado com bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Desativar os sistemas existentes e ligar-se a rede pública coletora de esgoto. Prazo: 05/06/2023.
2. Realizar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes industriais nos parâmetros (DQO, fósforo total, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ferro, níquel, zinco, manganês total, alumínio total), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: BIMESTRAL. Apresentar os resultados anualmente. Em caso de não conformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de exaustão das cabines de pintura (filtros e cortinas d'água). Apresentar comprovantes de limpeza.
2. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 06/06/2023, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 06/06/2023, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017201903** e o código CRC **61B6262D**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0017209130/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos, referente ao **Credenciamento nº 586/2022** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023**. Após análise dos documentos, resta **deferido o credenciamento** da instituição **Centro de Educação Infantil Sonho da Criança Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão – Portaria nº 156/2023



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017209130** e o código CRC **5F65F9A0**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0017230792/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 791/2022 - UASG 453230**, visando a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de placas de sinalização viária vertical, incluindo confecção com película. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela Autoridade Superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2023, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/06/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017230792** e o código CRC **35EF801E**.

TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014694690/2022 - CAJ.DIREX

Processo Administrativo SEI n° 22.1.011685-0.

Contratada: CONSÓRCIO MEGAGEO

Rua Padre André Aneza, 510 - Lídia Duarte, no município de Camboriú/SC.

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar atrasos no cumprimento das obrigações contratuais previstas no Termo de Contrato n° 023/2021, advindo da Licitação n° 029/2020, que tem como objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO, LIGAÇÕES E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, NA BACIA 8.1 - ETAPA 5, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC., passo a expor:

Instaurado o processo, a empresa foi devidamente notificada das irregularidades apontadas, e que, querendo apresentasse defesa prévia, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Feito estes breves apontamentos, ACOLHO as considerações e a conclusão do Relatório Final da Comissão de Aplicação e Penalidades da Companhia Águas de Joinville - CAP, bem como do Parecer Jurídico, passando os mesmos a integrar os fundamentos da presente decisão para todos os fins.

DECIDO: pela aplicação ao CONSÓRCIO MEGAGEO, inscrito no CNPJ sob o n° 40.995.499/0001-39, composto pelas empresas MEGASAN HIDRÁULICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 03.974.410/0001-21 e GEOTRISI CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 07.577.723/0001-05 de MULTA COMPENSATÓRIA no patamar de 10% em relação à parcela não executada e saldo remanescente do contrato. Considerando que o valor total licitado somados aos reajustes e aditivos resultam em R\$ 32.698.749,07, e que o valor medido até o momento foi de R\$ 82,7780% do contrato, ou R\$ 27.067.383,88, o saldo remanescente é de R\$ 5.631.365,19 (cinco milhões, seiscentos e trinta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos); SUSPENSÃO do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville pelo prazo de 9 (nove) meses, bem como a RESCISÃO CONTRATUAL, em razão da inexecução parcial do contrato, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidas nos artigos 82 e 83, inciso II e III, § 2° da Lei Federal n° 13.303/2016, bem como o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, itens 17.2, subitens 2, 3 e 4, 17.3, alíneas "a" e "e", 17.4, subitem 1, 17.5, subitem 1, 17.8 subitens 1, 2, 5, 6 e 7, 17.9, subitens 5 e 6 e Cláusula Décima Oitava do Termo de Contrato n° 023/2021, atendendo aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

DETERMINO, a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida, e que, querendo, apresente recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência desta decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shiguero Takahashi**, **Diretor(a) de Expansão**, em 07/06/2023, às 08:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014694690** e o código CRC **1B90B703**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 332/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 149/2021**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa FIENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de instalações e intervenções no ramal predial e no cavalete de ligação de água, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 034/2021.

Elvis Gunther Dahnert, Matrícula nº 744 - Gestor Titular

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E INTERVENÇÕES EM LIGAÇÕES

Aline da Silva Martins, Matrícula Nº 241 - Fiscal Titular

Nathalia Moreira Nanni Moura, Matrícula Nº 808 - Fiscal Suplente

SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE LIGAÇÕES

Edvaldo Fernandes, Matrícula Nº 502 - Fiscal Titular

Carlos Alberto Soares, Matrícula Nº 556 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou reapetuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/06/2023, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017217928** e o código CRC **5308EACE**.
